

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2021

• Nº 7.475

Quarta-feira, 04 de Agosto de 2021

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Antônio Waldez Góes da Silva**

**Governador**

**Jaime Domingues Nunes**

**Vice-Governador**

### Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza  
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva  
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto  
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana  
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza  
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa  
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues  
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno  
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos  
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira  
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado  
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared  
Cultura: Evandro Costa Milhomen  
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues  
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa  
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes  
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos  
Meio Ambiente: Josiane Andréia Soares Ferreira  
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares  
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior  
Saúde: Juan Mendes da Silva  
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza  
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca  
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon  
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa  
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho  
EAP: Jorielson Brito Nascimento  
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa  
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins  
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza  
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha  
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana  
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho  
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva  
RDM: Roberto Coelho do Nascimento  
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva  
CREAP: Amaury Barros Silva  
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar  
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
FCRIA: Odilson Serra Nunes

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa  
CAESA: Valdinei Santana Amanajás  
CEA: Marcos do Nascimento Pereira  
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei  
ALAP: Kaká Barbosa  
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira  
DPE-AP: Diogo Brito Grunho  
TCE: Michel Houat Harb.

**Gabinete do Governador****DECRETO Nº 2725 DE 04 DE AGOSTO DE 2021**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 1.534.067,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.536, de 08 de janeiro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.534.067,00 (hum milhão e quinhentos e trinta e quatro mil e sessenta e sete reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
EDUARDO CORRÊA TAVARES  
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 2725 de 04 de agosto de 2021 ..... f. 02

**ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Valor
14201 - JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ - JUCAP					140.000
23.125. 0084. 2087 - MANUTENÇÃO DA REDESIM					140.000
	160000 - Amapá	0	240	3390	140.000
15205 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ					32.000
23.691. 0007. 2714 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS AMAPAENSES					32.000
	160000 - Amapá	0	101	3350	32.000
20205 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					62.067

ESTADO DO AMAPÁ  
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

**Mauryane Pacheco Cardoso**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Chefe de Unidade de Produção  
Editoração e Revisão

**Raimundo Nazaré Tavares Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES  
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:  
Email: [diofe@sead.ap.gov.br](mailto:diofe@sead.ap.gov.br)

Horários de Atendimento  
Das 08h às 12h  
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD  
CEP: 68900-073

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

26.126. 0034. 2523 - SUPORTE TECNOLÓGICO INSTITUCIONAL					62.067
	160000 - Amapá	0	240	3390	62.067
25202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ					1.100.000
12.364. 0083. 2590 - CONSOLIDAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA UEAP					1.100.000
	160000 - Amapá	0	107	3390	1.100.000
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER					200.000
27.813. 0028. 2455 - INICIAÇÃO ESPORTIVA LAZER EDUCACIONAL					200.000
	160000 - Amapá	0	101	3350	200.000

Anexo do Decreto nº de 04 de agosto de 2021 ..... f. 03

### ANEXO II - ANULAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Valor
14201 - JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ - JUCAP					140.000
23.122. 0001. 2376 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - JUCAP					140.000
	160000 - Amapá	0	240	4490	140.000
15205 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ					32.000
23.691. 0007. 2714 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS AMAPAEENSES					32.000
	160000 - Amapá	0	101	3390	32.000
20205 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					62.067
26.122. 0034. 2515 - OPERACIONALIZAÇÃO DO DETRAN					62.067
	160000 - Amapá	0	240	3390	62.067
25202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ					1.100.000
12.364. 0083. 2590 - CONSOLIDAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA UEAP					1.100.000
	160000 - Amapá	0	107	4490	1.100.000
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER					200.000
27.122. 0002. 2380 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-SEDEL					200.000
	160000 - Amapá	0	101	3390	200.000

HASH: 2021-0804-0006-3740

### DECRETO Nº 2726 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 3.032.273,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.536, de 08 de janeiro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2021.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.032.273,00 (três milhões e trinta e dois mil e duzentos e setenta e três reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem à conta de Convênios, firmado entre o Governo do Estado do Amapá e outras entidades, na forma do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

EDUARDO CORRÊA TAVARES  
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 2726 de 04 de agosto de 2021 ..... f. 02

### ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Valor
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER					2.272.273
27.813. 0028. 2455 - INICIAÇÃO ESPORTIVA LAZER EDUCACIONAL					2.272.273
	160000 - Amapá	0	103	3390	2.272.273
36101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR					760.000
06.182. 0036. 2323 - OPERACIONALIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO CBMAP					760.000
	160000 - Amapá	0	104	4490	760.000

HASH: 2021-0804-0006-3743

### DECRETO Nº 2727 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO	CÓD.
E. E. BENEVENUTO SOARES RODRIGUES	Samuel Maciel Quaresma	Diretor	CDS-1
ESCOLA BOSQUE DO AMAPÁ – MÓDULO REGIONAL DO BAILIQUE	João Carlos Lobato Fonseca	Diretor	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0804-0006-3742

### DECRETO Nº 2728 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão e da função comissionada da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO	CÓD.
E. E. BENTO TOLOSA DE SANTANA	Adriana Amoras Santana	Diretor	CDS-1
E. E. MANOEL PEREIRA HERCULANO	Wilma de Oliveira Maraes	Diretor	CDS-1
E. E. PROFº GLICÉRIO DE SOUZA FIGUEIREDO	Edizana Farias Santiago	Diretor	CDS-1
E. E. JOÃO HENRIQUE DA SILVA	Diogo Barbosa dos Santos	Diretor	CDS-1
E. E. IGARAPÉ DO MARINHEIRO	Fábio Aelson de Oliveira Barbosa	Diretor	CDS-1
E. E. IGARAPÉ GRANDE DO CURUÁ	Antônio Cláudio de Souza Barreiros	Diretor	CDS-1
ESCOLA BOSQUE DO AMAPÁ – MÓDULO REGIONAL DO BAILIQUE	Cynthia Darley Guedes de Melo	Sec. Escolar	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0804-0006-3783

#### DECRETO Nº 2729 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO	CÓD.
E. E. BENEVENUTO SOARES RODRIGUES	Elivandra dos Santos Rocha	Diretor	CDS-1
E. E. BENTO TOLOSA DE SANTANA	Rozana Maciel Trindade	Diretor	CDS-1
E. E. MANOEL PEREIRA HERCULANO	Núbia da Costa de Oliveira	Diretor	CDS-1
E. E. PROFº GLICÉRIO DE SOUZA FIGUEIREDO	Bruna Pereira dos Santos	Diretor	CDS-1
E. E. JOÃO HENRIQUE DA SILVA	Mezaque Leal da Silva	Diretor	CDS-1
E. E. IGARAPÉ DO MARINHEIRO	Adriana Amoras Santana	Diretor	CDS-1
E. E. MARIA JOSÉ CAMPELO DA SILVA	Luidis Pereira	Diretor	CDS-1
E. E. IGARAPÉ GRANDE DO CURUÁ	Elias dos Anjos Correa	Diretor	CDS-1
ESCOLA BOSQUE DO AMAPÁ – MÓDULO REGIONAL DO BAILIQUE	Cynthia Darley Guedes de Melo	Diretor	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0804-0006-3744

#### DECRETO Nº 2730 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão e da função comissionada da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. PROFº SILVIO ELITO DE LIMA SANTOS	Elizângela do Socorro Nunes	Diretor	CDS-1
E. E. KM 127	Nilma Nunes Caldas	Diretor	CDS-1
E. E. JOSÉ RIBAMAR TEIXEIRA	Vanize Guimarães da Silva	Secretário Escolar	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0804-0006-3789

#### DECRETO Nº 2731 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII,

da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão e a função comissionada da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. PROFº SILVIO ELITO DE LIMA SANTOS	Joelma do Socorro Sarmento	Diretor	CDS-1
E.E. BASÍLIO PEREIRA DE SOUZA FILHO	Heida dos Reis Pantoja	Diretor	CDS-1
E. E. KM 127	Rozivan Carvalho de Almeida	Diretor	CDS-1
E. E. JOSÉ RIBAMAR TEIXEIRA	Maria Graildes Gaia Miranda Filha - Professor, Quadro: GEA	Secretário Escolar	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0804-0006-3785

**DECRETO Nº 2732 DE 04 DE AGOSTO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Exonerar **Ana Cláudia Lopes Feitosa** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Projetos/Núcleo de Educação Especial/ Coordenadoria de Educação Específica, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0804-0006-3786

**DECRETO Nº 2733 DE 04 DE AGOSTO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Nomear **Bruno Soares de Menezes** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Projetos/Núcleo de Educação Especial/Coordenadoria de Educação Específica, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0804-0006-3790

**DECRETO Nº 2734 DE 04 DE AGOSTO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0462, de 26/01/15 e 4332, de 22/12/20,

**RESOLVE:**

Exonerar **Carlos Augusto do Vale de Souza** do cargo em comissão de Gerente da Assessoria da Qualidade do Projeto "Apoio às Ações da Hemorede", Código CDS-2, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0804-0006-3745

**DECRETO Nº 2735 DE 04 DE AGOSTO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0462, de 26/01/15 e 4332, de 22/12/20,

**RESOLVE:**

Nomear **Leilane Jussara Ferreira Picanço** para exercer o cargo em comissão de Gerente da Assessoria da Qualidade do Projeto "Apoio às Ações da Hemorede", Código CDS-2, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0804-0006-3746

**DECRETO Nº 2736 DE 04 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", da MAJ QOPMA **RISOCLEDES DOS SANTOS FERREIRA**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 92, inciso I, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nºs 10.486/02; 13.328/16 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69, c/c o Parecer da PGE nº 166/2020, e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0002727/2021-DIP/PMAP,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada - RR, "A PEDIDO", a MAJ QOPMA **Risocledes dos Santos Ferreira**, pertencente ao Quadro de servidores do ex-Território Federal do Amapá.

**Art. 2º** Por se tratar de servidora do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, de 29 de julho de 2016 e 13.954, de 17 de dezembro de 2019, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

**Art. 3º** A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos dos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0804-0006-3776

**DECRETO Nº 2737 DE 04 DE AGOSTO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e § 2º; 89, caput e art. 91 § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.0165P-AMPREV,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ivete de Fátima Barroso**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Classe "2ª", Padrão VI, Matrícula nº 0063398-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0804-0006-3768

**DECRETO Nº 2738 DE 04 DE AGOSTO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.0079P-AMPREV,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade na forma da Lei, à servidora **Debora do Amaral de Souza Araújo**, no Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe A2, Padrão 17, Matrícula nº 41489-1-01, lotada na Lotada da Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0804-0006-3771

**DECRETO Nº 2739 DE 04 DE AGOSTO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e com fulcro na Lei Complementar Estadual nº 0087/2014 (arts. 1º, inciso I, alínea "a"; 2º e 3º); Lei Estadual nº 0915/2005 (arts. 59; 89 e 91, § 1º), e em face do que consta no Processo nº 2021.04.1181P-AMPREV,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial Policial Civil ao servidor **Waldecir Alcantara de Menezes**, com proventos integrais e com paridade na forma da Lei, no Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 0032414-0-01, lotado na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0804-0006-3741

#### **DECRETO Nº 2740 DE 04 DE AGOSTO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0028.0123.1547.0004/2021,

#### **RESOLVE :**

**Art. 1º REVERTER** a Aposentadoria por Invalidez da servidora **Creusamira Gonçalves Gomes**, concedida por meio do Decreto nº 0253, de 19 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.122, de 19 de janeiro de 2016, determinando o imediato retorno da mesma ao cargo de Professor, Nível M4C, Referência 17, Matrícula nº 0028608-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, na forma estabelecida no art. 20, da Lei 0066, de 03 de maio de 1993.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0804-0006-3770

#### **DECRETO Nº 2741 DE 04 DE AGOSTO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, com amparo legal no que dispõe na CF/1988 (art. 40, § 1º, inciso I), na Lei Estadual nº 0915/2005 (arts. 20, inciso I, §§ 3º e 4º; 61, caput; 89, Parágrafo único e 91, § 1º), c/c os arts. 6º-A, Parágrafo único e 7º, ambos da EC nº 41/2003 (com redação dada pela EC nº 70/2012), e em face do que consta no Processo nº 2021.03.0569P-AMPREV,

#### **RESOLVE :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Por Invalidez ao servidor

Fabricio **Isacksson Vieira**, com proventos integrais e com paridade na forma da Lei, no Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe Especial, Padrão IV, Matrícula nº 0036500-9-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0804-0006-3751

#### **DECRETO Nº 2742 DE 04 DE AGOSTO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, com amparo legal no art. 1º, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, e em face do que consta no Processo nº 2020.04.1112P-AMPREV,

#### **RESOLVE :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial Policial Civil à servidora **Maria do Socorro de Araújo Ferreira**, com proventos integrais e com paridade na forma da Lei, no Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 31123-5-1, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0804-0006-3779

#### **DECRETO Nº 2743 DE 04 DE AGOSTO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III, IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.0204P-AMPREV,

#### **RESOLVE :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Hilda Cristina de Campos Nazaré Borges**, ocupante

do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 18, Matrícula nº 0036511-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0804-0006-3780

#### **DECRETO Nº 2744 DE 04 DE AGOSTO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III, IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.0087P-AMPREV,

#### **RESOLVE :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Eliete Tito da Silva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 31831-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0804-0006-3761

#### **DECRETO Nº 2745 DE 04 DE AGOSTO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III, IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2020.04.1211P-AMPREV,

#### **RESOLVE :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Marinalva Paiva Dantas**, ocupante do cargo

de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 16, Matrícula nº 0043329-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0804-0006-3791

#### **DECRETO Nº 2746 DE 04 DE AGOSTO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto nos arts. 5º e 6º, inciso I, § 4º, da Lei Estadual nº 1.278, de 09 de dezembro de 2008, e os procedimentos regulamentados pelo Ato Resolutório nº 001/2008 - AMPREV, de 19 de dezembro de 2008, e tendo em vista o contido no Processo nº 2020.250.1001705PA-DIFIS/AMPREV,

#### **RESOLVE :**

**Art. 1º** Conceder Reversão de Pensão Especial à Senhora **Rosilene Beckman Correa de Souza**, de natureza vitalícia, dependente de Raimundo Filizolino de Souza Beckman, ex-integrante da extinta Guarda Territorial.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0804-0006-3792

#### **DECRETO Nº 2747 DE 04 DE AGOSTO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 2021.03.0624P-AMPREV,

#### **RESOLVE :**

Tornar sem efeito o Decreto nº 2254, de 05 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7453, de 05 de julho de 2021, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora **Ana Maria Manito da Hora**.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0804-0006-3769

**DECRETO Nº 2748 DE 04 DE AGOSTO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe a Súmula nº 359, do Supremo Tribunal Federal e o artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/1988; arts. 20, inciso I, §§ 3º e 4º; 30, §§ 1º ao 6º; 31; 61; 89, parágrafo único e 91, § 2º, da Lei nº 915/2005, c/c o art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7713/1988 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.213/1991 (art. 101, § 1º, incisos I e II), e em face do que consta no Processo nº 2021.03.0624P-AMPREV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Invalidez à servidora **Ana Maria Manito da Hora**, com proventos integrais e sem paridade, na forma da Lei, no cargo de Provedor Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 09, Matrícula nº 0389261-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0804-0006-3748

**DECRETO Nº 2749 DE 04 DE AGOSTO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330101.0076.1180.0165/2021-GAB/SEJUSP,

**RESOLVE:**

Retificar o Decreto nº 4337, de 02 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6331, de 02 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

“Exonerar o CB BM Alan **Wendel Lau Souza** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Execução/ Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 11 de julho de 2016.”

**Leia-se:**

“Exonerar o CB BM **Alan Wendel Lau Souza** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Execução/

Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0804-0006-3758

**PORTARIA Nº 023/2021-GAB/GOV**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
GABINETE DO GOVERNADOR  
CHEFE DE GABINETE  
PORTARIA Nº 023/2021-GAB/GOV

**O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº. 5853 de 31 de dezembro de 2015 e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.2686.0009/2021 GAB-ADJ-INS – GAB GOV,

**RESOLVE:**

Designar os servidores **ELINALDO DA SILVA DANTAS** e **JOSENILDO MENDES DA SILVA**, Gerentes Gerais do Projeto “Integração”, Códigos CDS-3, lotados neste Gabinete Governador, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí-AP, a fim de realizarem visita precursora e assessoramento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá e Comitativa da Bancada Federal, no período de 21 a 24.07.2021.

CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 21 de julho de 2021.  
MARCELO IGNACIO DA ROZA  
Chefe de Gabinete do Governador

HASH: 2021-0804-0006-3699

**PORTARIA Nº 024/2021-GAB/GOV**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
GABINETE DO GOVERNADOR  
CHEFE DE GABINETE  
PORTARIA Nº 024/2021-GAB/GOV

**O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº. 5853 de 31 de dezembro de 2015 e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.2681.0009/2021 CERIMONIAL – GAB GOV,

**RESOLVE :**

Designar os servidores **ÉRICA GUEDES DE SOUSA**, Coordenadora de Cerimonial e Relações Públicas, Código CDS-3, **FERNANDA SÁ SAMPAIO**, Gerente de Núcleo de Relações Públicas/CCRP, Código CDS-2 e **ARIMATEIO CAVALCANTE GUIMARÃES**, Assessor Técnico Nível II, Código CDS-2, lotados neste Gabinete do Governador, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao município de Itauba-AP, a fim de realizarem o acompanhamento da Agenda Oficial do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, no dia 22.07.2021.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 22 de julho de 2021.  
MARCELO IGNACIO DA ROZA  
Chefe de Gabinete do Governador

HASH: 2021-0804-0006-3691

**PORTARIA Nº 025/2021-GAB/GOV**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
GABINETE DO GOVERNADOR  
CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 025/2021-GAB/GOV

**O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº. 5853 de 31 de dezembro de 2015 e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.2681.0012/2021 CERIMONIAL – GAB GOV,

**RESOLVE :**

Designar os servidores **KARLA TORRES LIMA**, Assessor Especial/AEG, Código CDS-4, **NILA ALBUQUERQUE NAZARÉ**, Gerente de Núcleo de Produção e Organização de Eventos/CCRP, Código CDS-2, **CAIQUE GUSTAVO DA SILVA PEREIRA**, Assessor Técnico Nível I/ADINS, Código CDS-1 e **WALDENIS DE CASTRO SILVA**, Responsável Técnico Nível I, Código CDS-1, lotados neste Gabinete do Governador, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí-AP, a fim de realizarem a visita precursora da Agenda Oficial do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, no período de 22 a 25.07.2021.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 22 de julho de 2021.  
MARCELO IGNACIO DA ROZA  
Chefe de Gabinete do Governador

HASH: 2021-0804-0006-3692

**PORTARIA Nº 026/2021-GAB/GOV**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
GABINETE DO GOVERNADOR  
CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 026/2021-GAB/GOV

Estabelece medidas para retomada gradual das atividades do atendimento ao público externo no âmbito do Palácio do Governo reforçando a continuidade ao enfrentamento da pandemia, tendo como foco a redução dos riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

**O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá** no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº 5853 de 31 de Dezembro de 2015,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria Nº 040/2020 – GAB/GOV, de 12 de agosto de 2020 e definir as diretrizes que deverão ser adotadas no GAB/GOV, para promover o retorno responsável e gradual das atividades técnico-administrativas de forma presencial, obedecendo todos os cuidados básicos de prevenção ao contágio do novo Coronavírus;

**Art. 2º** - Fica determinado o retorno das atividades presenciais do Gabinete do Governador, a partir do dia 03 de agosto de 2021, pra cumprimento de jornada com duração de 6 (seis) horas diárias de trabalho, estabelecido para este GAB/GOV, o horário de 08:00 às 14:00 horas para atendimento externo e das 14:00 às 18:00 horas expediente interno, observando os critérios e orientações estabelecidos no Decreto nº 2710 de 02 de Agosto de 2021, publicado no DOE nº 7473 de 02 de Agosto de 2021.

**Art. 3º** - A retomada da atividade presencial do servidor que se encontra em teletrabalho, deve observar como critério o estágio de vacinação do mesmo, preferindo-se os servidores imunizados com dose única, ou duas doses da vacina contra o Covid-19 e conforme o disposto na nota técnica da Superintendência de Vigilância em Saúde (SVS), promovendo a proteção de grupos vulneráveis, anexo do Decreto 2710 de 02 de agosto de 2021.

§ 1º. Para cumprimento das horas trabalhadas, ficará a cargo da Chefia imediata elaborar escala de servidores com sistema de rodízio do trabalho presencial, nos turnos manhã e tarde, com duração mínima de 6 (seis) horas diárias, sendo a referida escala encaminhada à Unidade de Pessoal – UP/GAB/GOV.

§ 2º. Considerando o disposto no Artigo 13 do Decreto nº 2710 de 02 de Agosto de 2021, e incisos, que trata do retorno das aulas presenciais, de forma responsável,

gradual e escalonada, os servidores que tem filho em idade escolar ou inferior, passam a atuar nas atividades presenciais, favorecendo portanto, o retorno escalonado.

§ 3º. Cada chefia imediata deverá continuar adotando as medidas necessárias para a organização das atividades de servidores que permanecerão no regime de teletrabalho, por apresentarem condições ou fatores de risco, tais como aqueles que tem idade igual ou superior a 60 anos, pessoas com doenças crônicas e graves, gestantes e lactantes buscando alternativas tecnológicas e inovadoras para garantir a plena produtividade individual, devendo a Chefia imediata informar a Unidade de Pessoal –UP/ GAB/GOV a relação dos respectivos servidores.

§ 4º. O Atendimento do expediente ao público externo para o Protocolo Geral do GAB/GOV, será realizado de forma presencial no horário de 08:00 às 14:00 horas. Ou por meio virtual, como email, PRODOC.

§ 5º. O atendimento ao público externo no GAB/GOV deve ocorrer, preferencialmente, por canais alternativos ao presencial, tais como e-mail ou telefone. Os casos de atendimentos presenciais deverão ter prévio agendamento, com controle de horário e tempo previstos para atendimento.

§ 6º. Para outros casos urgentes, que demandem intervenção dos serviços direto do Gabinete do Governador, o GAB/GOV deverá adotar todos os critérios para não aglomeração de pessoas.

§ 7º. A entrada e permanência de pessoas visitantes nas dependências do Palácio do Governo somente será permitida mediante utilização de máscara de proteção facial. Esta será de responsabilidade da pessoa visitante, assim como o cuidado relativo ao seu uso, armazenamento e descarte.

§ 8º. Cabe aos Chefes e/ou Coordenadores dos setoriais do Gabinete do Governador, com a retomada dos servidores, fazer observar as regras de distanciamento e os cuidados necessários à prevenção do novo Coronavírus dentro do ambiente de trabalho.

§ 9º. O Gabinete de Segurança Institucional – GSI continuará exercendo os serviços de controle e registro em livro próprio da entrada e saída de pessoas às dependências do Palácio do Governo.

**Parágrafo Único.** As situações eventualmente não contempladas na presente Portaria serão resolvidas pelo Chefe de Gabinete do Governador, ou pelo Chefe de Gabinete Adjunto do Gabinete do Governador, por ele designado.

**Art. 4º-** Dê-se ciência da presente Portaria aos servidores públicos deste órgão, aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como a todas as entidades privadas.

**Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor a contar de 03 de agosto de 2021.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 03 de agosto de 2021.

MARCELO IGNACIO DA ROZA  
Chefe de Gabinete do Governador

HASH: 2021-0804-0006-3701

## Corpo de Bombeiros

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020-DAG/CBMAP

CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020-DAG/CBMAP

Processo SIGA nº 00019/PGE/2019 e o Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2019-CLC/PGE. **Contratante:** Corpo de Bombeiros Militar do Amapá. **Contratada:** ESDRES V. FERNADES – ME. **Objeto:** prestação de serviço de Impressão de Projetos Arquitetônicos e Complementares (Plotagem) nos formatos A0, A1, A2 e A4, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá. **Fundamentação Legal:** Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988 e demais legislações previstas na Cláusula Primeira do contrato em questão. **Vigência:** 13/07/2021 à 12/07/2022. **Data de Assinatura:** 12 de julho de 2021.

Wagner Coelho Pereira – CEL BM  
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2021-0804-0006-3703

## Gabinete de Segurança Institucional

### PORTARIA Nº. 023/2021 – GSI/GEA

**O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0127/2019, de 07 de janeiro de 2019, e tendo em vista a autorização do excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

#### **RESOLVE:**

Retificar a PORTARIA Nº. 022/2021 – GSI/GEA, de 03 de agosto de 2021.

#### **Onde se lê:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até as cidades de São Paulo-SP e Brasília-DF, no período de 03 a 06 de agosto de 2021, para serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, em cumprimento de agenda institucional na Residência Oficial da Embaixada dos EUA.

**Leia-se:**

**Art. 1º**- Autorizar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade Brasília-DF, no período de 04 a 06 de agosto de 2021, para serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, em cumprimento de agenda institucional na Residência Oficial da Embaixada dos EUA.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2021.  
CLÁUDIO BRAGA BARBOSA – CEL QOPMC  
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

HASH: 2021-0804-0006-3714

## Polícia Científica

### PORTARIA Nº. 043/2021-PCA.

**O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 041 de 02 de janeiro de 2015, tendo em vista memo. nº s/n-GAB/PCA.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - NOMEAR**, o servidor: **BENJAMIN MARSHAL PINHEIRO PAES**, Motorista Oficial, como responsável pela Coordenação do Núcleo da PCA no município de Santana, sem ônus para o estado.

**ART.2º. - REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

**ART.3º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 04 de Agosto de 2021.  
SALATIEL GUIMARÃES  
Diretor Geral – PCA/AP

HASH: 2021-0804-0006-3698

### PORTARIA Nº 042/2021/PCA

**O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro

de 2015, tendo em vista o Memo nº 007/2021-CS/PCA.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - SUSPENÇÃO**, dos prazos processuais entre os dias compreendidos de 01/06/21 a 27/11/21, que apura atos relacionados à concessão da Licença Maternidade da **FERNANDA LIMA MELO**, servidora do Quadro do Governo Estadual, Matrícula: 0117120-8, PERITO MÉDICO LEGISTA, Lotado na Policia Cientifica no Departamento de Medicina Legal

**ART.2º.** Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Macapá-AP, 03 de Agosto de 2021.  
SALATIEL GUIMARÃES  
Diretor Geral da Policia Cientifica/AP

HASH: 2021-0804-0006-3702

## Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres

### RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº046/2021-GAB/SEPM/AP

**A Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres/SEPM**, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 3527/2019 de 14 de agosto de 2019, e tendo em vista a lei nº 811 de 20 de fevereiro de 2004 e a lei 1.385 de 16 de Outubro de 2009, lei 1.764 de 2013 e o Decreto do GEA 4973 de 31/12/2018.

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº N° 046/2021 - GAB/SEPM/AP de 30 de julho de 2021, publicada no DOE 7.472 de 30 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**ONDE SE LÊ:**

1. "(...) no período de 09 a 12 do ano corrente(...)"

**LEIA-SE:**

1. "(...) no período de 09 a 13/08/2021 (...)"

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
GABINETE DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES EM Macapá 03 de agosto de 2021  
Renata Apóstolo Santana  
Secretária Extraordinária de Políticas para Mulheres /SEPM  
Decreto nº 3527/2019

HASH: 2021-0804-0006-3678



## Secretaria de Fazenda

### ATO DECLARATÓRIO Nº 2021.000050-SEFAZ.

Prorroga a vigência do Ato Declaratório nº 037/2017-SEFAZ, que aprova Regime Especial para a empresa **COMMERCIUM COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA**, referente ao cumprimento de obrigações acessórias relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O Secretário de Estado da Fazenda, tendo em vista as disposições do artigo 251, da Lei nº 400, de 22 de dezembro de 1997 c/c com os artigos 505 do Decreto nº 2269/98 – RICMS;

Considerando o disposto no art. 415 do Regulamento do ICMS, Decreto nº 2269/98 – RICMS;

Considerando, ainda, o disposto no Parecer nº 2021.01.00.00141-COTRI/SEFAZ, objeto do pedido formulado por meio do processo nº 28730.0106402021-6.

#### **DECLARA:**

Cláusula primeira Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 037/2017-SEFAZ, até 31 de julho de 2022, que aprova regime especial relativo ao cumprimento de obrigações fiscais na forma que menciona, à empresa **COMMERCIUM COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA**, CNPJ nº 07.431.724/0003-09 e Inscrição estadual nº 03.056.996-6.

Cláusula segunda O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I – superveniência de norma legal conflitante;
- II – situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III – inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
- IV – ação fiscal proveniente de:
  - a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
  - b) calçamento de documentos fiscais;
  - c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula terceira O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula quarta A prorrogação do Regime Especial fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Clausula quinta Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos tributários a partir de 1º de agosto de 2021.

Macapá, 14 de julho de 2021.  
Josenildo Santos Abrantes  
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2021-0804-0006-3689

### ATO DECLARATÓRIO Nº 2021.000051/SEFAZ

Prorroga a vigência do Ato Declaratório nº 059/2019-SEFAZ, que aprova Regime Especial para a empresa **MARY KAY DO BRASIL**, referente a comercialização por marketing direto, assim como apuração e recolhimento do ICMS, na forma que especifica.

O Secretário de Estado da Fazenda, tendo em vista as disposições do artigo 251, da Lei nº 400, de 22 de dezembro de 1997 c/c com os artigos 505 do Decreto nº 2269/98 – RICMS;

Considerando o disposto no art. 415 do Regulamento do ICMS, Decreto nº 2269/98 – RICMS;

Considerando, ainda, o disposto no Parecer nº 2021.01.00.00142-COTRI/SEFAZ, objeto do pedido formulado por meio do processo nº 28730.0107062021-1.

#### **DECLARA:**

Cláusula primeira Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 059/2019-SEFAZ, até 30 de setembro de 2022, que aprova regime especial relativo ao cumprimento de obrigações fiscais na forma que menciona, à empresa **MARY KAY DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 00.223.046/0004-12 e Inscrição estadual Substituto Tributário nº 03.051.111-9.

Cláusula segunda O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia

comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I – superveniência de norma legal conflitante;
- II – situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III – inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
- IV – ação fiscal proveniente de:
  - a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
  - b) calçamento de documentos fiscais;
  - c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula terceira O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula quarta A prorrogação do Regime Especial fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Clausula quinta Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos tributários a partir de 12 de setembro de 2021..

Macapá, 14 de julho de 2021.  
Josenildo Santos Abrantes  
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2021-0804-0006-3690

#### **ATO DECLARATÓRIO Nº 2021.000052/SEFAZ**

Aprova Regime Especial de procedimentos fiscais referente ao cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS, para a empresa **NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA**, nas operações de venda de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) realizadas fora do estabelecimento por intermédio de Transportadora contratada na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, tendo em vista as disposições do art. 244 da Lei nº 400/97, e de acordo com o que lhe faculta o artigo 415, do Decreto nº 2269/98 - RICMS; e Considerando que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente; Considerando as disposições do Parecer Fiscal nº 2021.01.00.00143/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0091702021-9;

#### **DECLARA:**

Cláusula primeira - AUTORIZADA a empresa **NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA** (NACIONAL GÁS), com matriz situada na Praça da Imprensa Chanceler Edson Queiroz, s/nº, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF nº 06.980.064/00001-82, inscrição estadual nº 06.914.211-4, com filial estabelecida no Estado do Amapá na Rodovia Duca Serra, LT-21/V, Sala 01, Bairro Marabaixo, CEP 68.900- 000, cidade de Macapá, Estado do Amapá, inscrita no CNPJ nº 06.980.064/0165-00 e CAD (ICMS) nº 03.057682-2, a realizar operações de venda fora do estabelecimento por intermédio de Transportadora contratada para efetuar as operações de prestação de transporte e de emissão de documento fiscal de venda, fazendo uso de equipamentos (Smartphone e Impressora) e Certificado Digital da empresa, na forma autorizada.

§1º. Nas vendas fora do estabelecimento, a Nacional Gás emitirá NF-e de saída no nome da própria empresa, com Natureza da Operação: Remessa para venda fora do estabelecimento – CFOP: 5.657 (remessa de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido de terceiros para venda fora do estabelecimento), constando no campo referente ao transportador, os dados da empresa de transporte contratada.

§2º. A empresa transportadora contratada abastecerá o veículo no estabelecimento da Nacional Gás, e, de posse da NF-e de remessa para venda fora do estabelecimento mencionada no §1º, realizará a operação de venda fora do estabelecimento utilizando os equipamentos “Smartphone” e “Impressora” de propriedade da Nacional Gás na emissão do documento fiscal no ato da venda do produto.

§3º. A transportadora contratada, ao fazer uso dos equipamentos da requerente, terá acesso aos dados dos clientes, assim como da pré programação de venda fora do estabelecimento e da rota a ser realizada.

§ 4º. No ato da venda fora do estabelecimento, a transportadora contratada entregará o produto GLP ao cliente; efetuará o comando para emissão da NF-e de venda do GLP, tendo como emitente a Nacional Gás, imprimirá o DANFE Simplificado, que corresponderá ao faturamento, com dados extraídos do próprio sistema de processamento de dados da Nacional Gás, incluindo as informações referentes à tributação e mensagens constantes nos Dados Adicionais do documento fiscal, o que garantirá a observância de todas as regras estabelecidas, especialmente as que se referem ao produto GLP.

§5º. Na finalização da venda, a transportadora contratada retornará ao estabelecimento da empresa e entregará o produto GLP que não tiver sido vendido.

§6º. A Nacional Gás emitirá a NF-e de retorno de venda fora do estabelecimento, conforme determina a legislação do Estado do Amapá e providenciará as demais obrigações

acessórias decorrentes da operação de venda fora do estabelecimento.

Cláusula Segunda – Em todos os documentos fiscais relativos a este Regime Especial deverá ser assinalada a expressão: “Regime Especial – Ato Declaratório nº 2021.000052/SEFAZ”.

Cláusula Terceira - Apresenta autorização não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula Quarta - O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser cassado ou alterado, independentemente de acordo e no interesse do Fisco Estadual.

Cláusula Quinta – O Regime Especial ora aprovado terá vigência de dois (02) anos e sua prorrogação fica condicionada ao cumprimento das condições estabelecidas e à apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula Sexta – O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- superveniência de norma legal conflitante com as disposições estabelecidas por este Regime Especial;  
I - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;  
II - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições.

V - ação fiscal proveniente de:  
falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;  
calçamento de documentos fiscais;  
falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula sétima - Este Ato Declaratório entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá (AP), 26 de julho de 2021.

Josenildo Santos Abrantes Secretário de Estado da Fazenda.

HASH: 2021-0804-0006-3709

#### **ATO DECLARATÓRIO Nº 2021.000053/SEFAZ**

Aprova Regime Especial de procedimentos fiscais para a empresa **D.M.A. MACIEL E CIA. LTDA**, referente cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O Secretário de Estado da Fazenda, com base na

autorização prevista no artigo 244, da Lei nº 0400/97–CTE e tendo em vista o uso de suas atribuições dispostas nos artigos 415 e 415-C do Decreto nº 2.269/98, e;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 001/2012, que dispõe sobre o enquadramento de contribuintes inscritos no Estado do Amapá na categoria de distribuidor hospitalar; CONSIDERANDO o pedido formulado no processo de nº. 28730.0087322021-8 e o disposto no PARECER FISCAL Nº 2021.01.00.00144/SEFAZ;

#### **DECLARA:**

Cláusula primeira. Credenciada como “Distribuidor Hospitalar”, na forma do art. 2º, da Portaria nº 001, de 04 de janeiro de 2012, a empresa **D. M. A. MACIEL E CIA LTDA.**, empresa situada na Rodovia Juscelino Kubitschek, nº 300, Bairro Jardim Marco Zero, CEP 68.903-197, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº 08.865.466/0001-61 e inscrição estadual nº 03.030952-2, devendo observar as exigências contidas neste Ato Declaratório.

Cláusula segunda. A credenciada deverá identificar e elencar as mercadorias marcadas com as respectivas NCM/SH – Nomenclatura Comum do MERCOSUL, de uso exclusivo hospitalar.

Cláusula terceira. A credenciada deverá identificar e elencar por produto: descrição, apresentação, código do medicamento, código de barras, nome do laboratório e código do registro no Ministério da Saúde, de uso exclusivo hospitalar.

Cláusula quarta. Fica a credenciada dispensada do recolhimento antecipado o ICMS na fonte (ST), como na entrada (antecipação), devendo apurar e recolher o imposto devido nos prazos e condições estabelecidas no Regulamento do ICMS/AP.

Cláusula quinta. A base de cálculo para a cobrança do ICMS será o preço da mercadoria efetivamente praticado e designado na nota fiscal eletrônica ou DANFE, quando da entrega do produto.

Cláusula sexta. A credenciada deverá informar a Secretaria da Receita Estadual, através de planilha, as notas fiscais de entradas e saídas dos respectivos produtos cuja operação é dispensada do ICMS ST, até o 5º dia útil do mês subsequente a entrada da mercadoria no território amapaense.

Cláusula sétima. A credenciada deverá antecipar o recolhimento do imposto no fornecimento de bens ou de prestação de serviços à Administração Direta e Indireta, Órgãos Vinculados e Sociedades de Economia Mista, conforme as regras do Decreto nº 2.201/2008.

Cláusula oitava. As disposições estabelecidas neste Ato

Declaratório se aplicam, exclusivamente, as operações de fornecimento de produtos farmacêuticos e medicamentos para entidades públicas federal, estadual e/ou municipal.

Cláusula nona. O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS. Cláusula décima. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- superveniência de norma legal conflitante;
- I – situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- II – inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
- V – ação fiscal proveniente de:
  - emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
  - calçamento de documentos fiscais;
  - falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula décima primeira. O Regime Especial ora aprovado terá a duração de um (01) ano a contar de sua publicação e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula décima segunda. O Regime Especial entra em vigor na data da publicação deste Ato Declaratório no Diário Oficial do Estado.

Macapá (AP), 26 de julho de 2021.  
 Josenildo Santos Abrantes  
 Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2021-0804-0006-3688

## Secretaria de Transporte

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021-SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes – CONTRATANTE e **R. L. Nascimento Comércio e Mineração Eireli** - CONTRATADA. OBJETO: Aquisição de insumos para execução de obras viárias, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP/GEA (Pó de pedra – Material: brita 0; Granulometria: 0 a 6,3mm; Entrega: Santana). PRAZOS: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. VALOR: **R\$ 1.707.029,60 (Um milhão setecentos e sete mil vinte e nove reais e sessenta centavos)**. DOTAÇÃO: 21.101.1.26.782.0030.2083.160 0000.3.3.90.30.0.1.01. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada

pela Lei Complementar nº 147/2014; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 074/2020-CLC/PGE e seus anexos, constantes no Processo SIGA nº 00066/PGE/2020. ASSINAM: Benedito Arisvaldo Souza Conceição – Secretário/SETRAP e Rosivaldo Lima do Nascimento – Repres. Legal – R. L. Nascimento Comércio e Mineração Eireli. ASSINATURA: 04/08/2021.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
 Secretário – SETRAP

HASH: 2021-0804-0006-3695

### EXTRATO DO RELATÓRIO ANALÍTICO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 – CPL/SETRAP

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONFORME DECRETO n.º 0795

Em 04 /08 /2021

BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
 Secretário / SETRAP

<b>OBJETO</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS DE VIAS URBANAS EM REGIÕES AINDA NÃO CONTEMPLADAS COM OBRAS DE INFRAESTRUTURA ASFÁLTICA (ACESSOS À RODOVIA AP-110 RAMAL DO PORTO DO CÉU E RAMAL DO GOIABAL) E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RODOVIA AP-020 (DUCA SERRA)
<b>TIPO</b>	“a de menor preço”
<b>PROCESSO FÍSICO Nº</b>	6.0000092/2020-SETRAP
<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>R\$ 787.934,87 (Setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos).</b>

DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 21 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES		
Diário Oficial do Estado nº 7.438	Do dia 14/06/2021	Com prazo de circulação atendido.
Jornal de Circulação do Diário do Amapá	Do dia 15/06/2021	Com prazo de circulação atendido.
Site do Governo do Estado do Amapá – www.ap.gov.br	Do dia 12/06/2021	Com prazo de circulação atendido.

DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E  
DESENVOLVIMENTOS DAS REUNIÕES:

Do desenvolvimento da 1ª reunião do dia 02/07/2021, sessão de abertura.

Do desenvolvimento da 2ª reunião do dia 08/07/2021, sessão de continuação.

Do desenvolvimento da 3ª reunião do dia 27/07/2021, sessão de continuação.

Do desenvolvimento da 4ª reunião do dia 30/07/2021, sessão de continuação, sendo declarada a vencedora do certame Tomada Preços nº 005/2021 – CPL/SETRAP do tipo menor preço.

**DA CONCLUSÃO:**

Tendo o certame seguido fielmente às exigências do seu próprio edital, qual seja, Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021-CPL/SETRAP, assim como ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como aos Princípios Constitucionais/Administrativos e os Princípios que regem a licitação, a Comissão Permanente de Licitação dessa Secretaria entre as atribuições que lhes são conferidas, SUGERE a ADJUDICAÇÃO em favor da empresa **F. W. ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 32.621.824/0001-75, por ter apresentado o menor valor de proposta de preços **R\$ 678.460,73 (seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e três centavos)**, e ter atendido os requisitos do edital de licitação.

É a orientação dessa Comissão.

Macapá, 04 de agosto de 2021

José Ronaldo Mota Rachid	Lucidete Uchôa da Silva	Alice Cristina Bessa Nunes
Presidente da Comissão	Membro Suplente	Membro Suplente

HASH: 2021-0804-0006-3710

**Secretaria de Desenvolvimento das Cidades**

**PORTARIA N.º 072/2021-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais

que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001 e, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 139/2021-Gestão de Convênios/SDC, de 29 de julho de 2021,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta SDC;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Revogar a Portaria nº 105/2020-SDC de 07 de agosto de 2020.

**Art. 2º**- Nomear os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento administrativo e técnico do Convênio nº 026/2019, tendo como objeto: Construção de Passarelas em Madeira de Lei na Comunidade de Poraquê. Formalizado com a Prefeitura de Itauba.

**Marco Antônio Marques dos Santos** – Gestor do Convênio

**José Izidoro Souza Ventura Picanço** – Analista Administrativo

**Camila Pernambuco da Costa** – Analista Técnico

**Art.3º** - Esta Portaria do Convênio nº 026/2019, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de julho de 2021.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2021-0804-0006-3704

**PORTARIA N.º 073/2021-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual

nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001 e, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 139/2021-Gestão de Convênios/SDC, de 29 de julho de 2021,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta SDC;

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Revogar a Portaria nº 072/2020-SDC de 25 de junho de 2020.

**Art.2º** - Nomear os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento administrativo e técnico do Convênio nº 027/2019, tendo como objeto: Construção de Passarelas em Madeira de Lei na Comunidade de Jupati. Formalizado com a Prefeitura Municipal de Itaúbal.

**Marco Antônio Marques dos Santos** – Gestor do Convênio

**José Izidoro Souza Ventura Picanço** – Analista Administrativo

**Camila Pernambuco da Costa** – Analista Técnico

**Art.3º** - Esta Portaria do Convênio nº 027/2019, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de julho de 2021.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior  
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2021-0804-0006-3696

#### PORTARIA N.º 074/2021-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001 e,

Considerando que é atribuição desta SDC o acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho dos convênios firmados com as prefeituras dos municípios do estado do Amapá.

Considerando ainda que é atribuição do Gestor de Convênios a consolidação das informações contidas nos

relatórios de acompanhamento técnico e administrativo, atestando ou não a compatibilidade entre execução do objeto, previamente aprovado nos planos de trabalho e termos de convênio, bem como os desembolsos e pagamentos, sendo necessário para tanto o empenho efetivo dos analistas técnicos e administrativos.

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos Convênios mantidos por esta SDC e ainda, a necessidade de corrigir documentos internos,

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Revogar a Portaria nº 054/2021-SDC de 01 de julho de 2021.

**Art.2º** - Nomear os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento administrativo e técnico do Convênio nº 017/2020, tendo como objeto: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO CUSTEIO PARCIAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP, formalizado com a Prefeitura Municipal de Santana.

**Marco Antônio Marques dos Santos** – Gestor do Convênio

**Mirlene Correa Silva** – Analista Administrativo

**Marcos Antonio de Oliveira Coutinho** – Fiscal Técnico

**Art.3º** - Esta Portaria do Convênio nº 017/2020-SDC/GEA, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de julho de 2021.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior  
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2021-0804-0006-3697

#### PORTARIA N.º 076/2021-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 135/2021 – Gestão de Convênios/SDC, de 27 de julho de 2021 e Mem. nº. 036/2021 – CAIDL/SDC, de 27 de julho de 2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento dos servidores **Emanuel de Jesus dos Santos Oliveira** – Chefe de Gabinete, **Marco Antônio Marques dos Santos** – Gerente do Núcleo de Articulação Institucional e Integração Municipal, **Marcos Antonio de Oliveira**

**Coutinho** – Coordenador de Articulação Institucional e Integração Municipal e **Betânia Cristina Almeida da Silva** – Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, até aos Municípios de Porto Grande e Tartarugalzinho, no período de 30 de julho a 01 de agosto de 2021, com o objetivo de acompanhar a agenda oficial de visita do Excelentíssimo Governador do Estado do Amapá às obras executadas com recursos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, bem como a assinatura de Termos de Convênios nos municípios supracitados.

**Art. 2º** - Na oportunidade, informamos que o Servidor **Frank Warlen Holanda da Silva**, ocupante de Cargo de Motorista do Gabinete/SDC, conduziu o veículo que levou os servidores até aos Municípios supracitados.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2021.  
Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior  
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2021-0804-0006-3684

#### **PORTARIA N.º 077/2021-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 137/2021 – Gestão de Convênios/SDC, de 28 de julho de 2021,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores **Cleener Beleza Soares** – Coordenador de Políticas Habitacionais e **José Izidoro Souza Ventura Picanço** – Gerente do Núcleo de Desenvolvimento de Políticas Urbanas, até o Município de Oiapoque, no período de 03 a 06 de agosto de 2021, com o objetivo de realizar acompanhamento técnico e administrativo e levantamento de informações para subsidiar relatório de prestação de contas final do convênio n.º 031/2019-SDC/GEA – Reforma do Terminal Rodoviário do Município de Oiapoque.

**Art. 2º** - Na oportunidade, informamos que o Servidor **Frank Warlen Holanda da Silva**, ocupante de Cargo de Motorista do Gabinete/SDC, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2021.  
Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior  
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2021-0804-0006-3705

#### **PORTARIA N.º 078/2021-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 24/2021 – Chefia de Gabinete/SDC, de 03 de julho de 2021,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do servidor **Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior** – Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades, até a cidade de Brasília/DF, no período de 06 a 13 de agosto de 2021, com o objetivo de participar de reuniões junto a Bancada Federal para fins de captação de recursos federais para o Estado do Amapá.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2021.  
Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior  
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2021-0804-0006-3685

#### **PORTARIA N.º 079/2021-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 140/2021 – Gestão de Convênios, de 03 de agosto de 2021 e Mem. nº. 37/2021 – CAIDL/SDC, de 03 de agosto de 2021,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores **Gustavo Bevilacqua Furlan** – Chefe da Unidade de Monitoramento, **Yasmin Suanny Lopes Cardoso** – Chefe da Unidade de Pesquisa e Desenvolvimento Urbano e **Marcos Antonio de Oliveira Coutinho** – Coordenador de Articulação Institucional e Integração Municipal, até o Município de Pracuúba, nos dias 05 e 06 de agosto de 2021, com o objetivo de realizar visita “in loco” do convênio n.º 007/2019-SDC/AP – Manutenção de Iluminação Pública do referido Município, em fase de prestação de contas final.

**Art. 2º** - Na oportunidade, informamos que o Servidor **Idelmar Pereira Góes Júnior**, ocupante de Cargo de Motorista do Gabinete/SDC, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2021.  
Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior  
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2021-0804-0006-3717

#### **PORTARIA N.º 079/2021-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 140/2021 – Gestão de Convênios, de 03 de agosto de 2021,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores **Gustavo Bevilacqua Furlan** – Chefe da Unidade de Monitoramento e **Yasmin Suanny Lopes Cardoso** – Chefe da Unidade de Pesquisa e Desenvolvimento Urbano, até o Município de Oiapoque, nos dias 05 e 06 de agosto de 2021, com o objetivo de realizar visita “in loco” do convênio n.º 007/2019-SDC/AP – Manutenção de Iluminação Pública do Município de Pracuúba, em fase de prestação de contas final.

**Art. 2º** - Na oportunidade, informamos que o Servidor **Idelmar Pereira Góes Júnior**, ocupante de Cargo de Motorista do Gabinete/SDC, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
Macapá-AP, 04 de agosto de 2021.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior  
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2021-0804-0006-3686

### **Secretaria de Infraestrutura**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021 – SEINF/GEA**

DAS PARTES: CONTRATANTE GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF, CONTRATADA: A Empresa, **J. P. E P. CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, como Contratada.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Edital da Tomada de Preços nº 003/2021-CPL/SEINF/AP e seus anexos.

DO OBJETO - O presente Contrato tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE APOIO À DISTRIBUIÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, RUA DAS PALMEIRAS, no Município de Tartarugalzinho/AP.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: Unidade Gestora: UG 200101 - SEINF; Unidade Orçamentária: UO 20.101 – SEINF; Programa de Trabalho: 0030 – Desenvolvimento da Infraestrutura Econômica; Ação: 1042 – Construção de Equipamentos Públicos; Natureza de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte: - 101 - Recursos Próprio, Notas de Empenho nº 2021NE00187, de 29/06/2021.

O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 583.971,28 (quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos)**.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA – O prazo para execução da obra será 150 (cento e cinquenta) dias corridos contados a partir da data de emissão da Ordem de Início de Serviços.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2021.

ALCIR FIGUEIRA MATOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
DECRETO Nº 0790/2018

HASH: 2021-0804-0006-3693

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2018 – UCONT/SEINF/GEA**

#### **PARTES:**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF, e a Empresa **ELOS ENGENHARIA LTDA – EPP**.

#### **FUNDAMENTO LEGAL:**

A necessidade de celebração deste Termo Aditivo ao Contrato Original justifica-se pela necessidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, conforme a justificativa constante do Processo nº 0038.0428.2030.0222/2021 - PROTOCOLO /SEINF, com fulcro legal embasado na Cláusula Sétima e Cláusula Décima Sexta do Contrato original, no Art. 57, § 1º, Inciso IV e no Art. 65, § 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. Prorrogação do Prazo de execução da Obra referente ao Contrato nº 011/2018 – UCONT/SEINF/GEA, por 360 (trezentos e sessenta) dias.
2. Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 011/2018 – UCONT/SEINF/GEA, por 545 (quinhentos e quarenta e cinco) dias.
3. Renovação da garantia contratual.
4. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:**

1. Fica alterada à Cláusula Sétima – Do Prazo da Execução da Obra:

1.1. O prazo da execução da obra, que venceu em 14/07/2021, será prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias até 09/07/2022 nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2. Fica alterada à Cláusula Décima Sexta – Do Prazo da Vigência e da Eficácia:

2.1. O prazo da vigência do contrato que encerrou em 23/07/2021 será prorrogado por mais 545 (quinhentos e quarenta e cinco) dias, passando a vigência atual para 19/01/2023 nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3. Fica alterada à Cláusula Oitava – Da Garantia, do contrato original:

3.1. Ficará a CONTRATADA obrigada a apresentar a CONTRATANTE a renovação do prazo de validade e do valor originariamente aprovadas pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a cláusula original.

**4. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado:**

4.1. Fica anexado ao presente Termo Aditivo o Cronograma Físico-Financeiro devidamente atualizado, que passarão a fazer parte do presente Termo.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2021  
Alcir Figueira Matos  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
DECRETO Nº 0790/2018

HASH: 2021-0804-0006-3708

**Secretaria de Mobilização Social****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021**

O Governo do Estado do Amapá, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, com sede na Avenida Rio Vila Nova, nº 7, bairro Central, CEP: 68900-081, torna público que pretende locar um imóvel na cidade de Macapá/AP, com o objetivo de sediar a Casa Abrigo Fátima Diniz. O imóvel deverá atender as especificações constantes neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente chamamento público tem por objeto a

locação de imóvel em Macapá/AP, com área total mínima de 250 m<sup>2</sup> e demais especificações contidas neste Edital.

1.2. O imóvel deve estar concluído ou em processo de acabamento, cuja conclusão, com a realização das adaptações necessárias ao arranjo físico dos setores internos, ocorra em no máximo até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, devendo ser entregue, conforme condições a serem exigidas.

**2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO (LOCAÇÃO)**

2.1. Este Edital de Chamamento Público tem como objetivo promover a identificação de imóveis no município de Macapá/AP que possam atender a demanda solicitada pela Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, qual seja para locação de um novo espaço para a instalação da Casa Abrigo Fátima Diniz.

2.2. A locação do imóvel é destinada para acolhimento a mulheres vítimas de violência e com risco de morte, bem como seus filhos em caso de tê-los, assegurando-lhes os serviços especializados tendo em vista a superação das causas e consequências das situações de violação de direitos, fortalecimento dos vínculos familiares e promoção da inclusão social.

2.3. O serviço de acolhimento é um serviço de alta complexidade, motivo este o qual são disponibilizados este a mulheres e seus dependentes(0 a 12 anos) em situação de violência doméstica com risco eminente de morte, acompanhamento realizado por equipe multidisciplinar composta por psicólogos, assistentes sociais, educador social e o setor de apoio administrativo interno, tudo com supervisão e coordenação da gerente-geral do abrigo.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO IMÓVEL**

3.1. O imóvel deverá ser seguro e estar localizado na zona urbana em Macapá/AP, em boas condições de uso para a ocupação imediata, deverá também estar de acordo com a NBR 14653 partes 1 e 2 e NBR 9050, e apresentar as seguintes especificações mínimas:

3.1.1. Ter área total mínima de 250 m<sup>2</sup>.

3.1.2. Dispor de no mínimo 4 (quatro) quartos; sendo 1 (destinado para atendimentos individualizados, 1 (um) para espaço destinado a Administração da casa e 2 (dois) para alojamento das acolhidas;

3.1.3. Conter pelo menos 03 (três) banheiros internos, com louças completas, ambos adaptados conforme NBR 9050. E no mínimo 1 (um) banheiro externo para uso coletivo;

3.1.4. Possuir Sala de estar, sala de jantar, cozinha;

3.1.5. Pátio com guarita e garagem para atender aos

veículos da Administração;

3.1.6. Ser murada, lajotada, forrada e possuir água encanada, energia elétrica e acessibilidade.

3.1.7. Espaço para lavanderia contendo tanque de lavar roupa;

3.1.8. Dispor de área externa para prática das atividades.

3.1.9 Dispor de pelo menos 1 (um) cômodo com banheiro para alojamento dos profissionais da segurança.

#### 4. PROPOSTA DE LOCAÇÃO

4.1. Os interessados deverão apresentar suas propostas de modo a permitir a análise das condições de oferta do mercado imobiliário local e sua adequação ao padrão exigido pela Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS.

4.2. A proposta de preço e a documentação para habilitação, deverão ser fornecidas em envelope lacrado, conforme especificado no item 4.4 e deverá ser endereçada à Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, via postal ou pessoalmente, entregue no Protocolo da Secretaria, no seguinte endereço: Avenida Rio Vila Nova, nº 7, bairro Central, CEP: 68900-081, podendo ser recebida nos horários das 08h00min às 12h00min até o dia 14/08/2021.

4.3. Os documentos de habilitação exigidos neste Edital poderão ser entregues em original ou cópias autenticadas, nos termos do Edital e serem perfeitamente legíveis.

4.4. Os conjuntos de documentos relativos a habilitação e a proposta de preços deverão ser entregues em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE ÚNICO

SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

DESTINADO AO GABINETE EXECUTIVO DA SIMS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-/2021 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CPF/CNPJ Nº:

4.5. As especificações apresentadas neste edital possuem o caráter geral sendo, portanto, preferenciais, não limitando a

gama de possibilidade a serem ofertadas pelos interessados, bem como não exaustivas a luz da legislação vigente.

4.6. Deverá constar da proposta o valor mensal do aluguel, que deve computar todos os custos necessários para a realização do objeto desta locação (Despesas comuns, IPTU etc.), bem como demais impostos, contribuições sociais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, garantias, taxas, emolumentos, seguros, exigências de adequação previstas nesta convocação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o contrato, caso o locador seja Pessoa Jurídica.

4.7. A proposta deverá ser entregue, em original ou cópias autenticadas, em envelope lacrado e conter ainda os seguintes dados:

I – A descrição do imóvel, endereço, área física, instalações existentes e atender as exigências mínimas deste Edital;

II – Fotos do Imóvel (fachada, laterais e área interna) com impressão colorida;

III – Prazo de validade da proposta que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento da mesma;

IV – Prazo de entrega do imóvel com as adaptações indicadas, se for o caso, cujo limite é de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato;

V – Escritura e Certidão do Registro Geral de Imóveis, livre de quaisquer ônus para a Locatária.

#### 5. SELEÇÃO DO IMÓVEL

5.1. Os envelopes contendo a proposta deverão ser encaminhados entre os dias 04/08/2021 a 14/08/2021, no endereço informado no item 4.2 deste Instrumento.

5.2. As propostas deverão ser endereçadas à Avenida Rio Vila Nova, nº 7, bairro Central, devidamente protocoladas.

5.3. O presente Edital não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas.

5.4. A classificação e seleção da melhor proposta dentre as pré-qualificadas levará em consideração, em especial, dentre critérios de conveniência e finalidade do imóvel pretendido pela Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS para sediar a Central dos Conselhos, tais como a sua localização, condições de acessibilidade e o valor pretendido para a futura locação.

5.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos estipulados neste instrumento.

#### 6. ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. A Abertura dos envelopes será realizada no dia 17/08/2021, às 10hs (horário local), pela Comissão formada pela Gerente do NPE/CPS; Gerente Geral da CADF; Assistente Técnico-jurídica no setor ASSEJUR, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

## **7. DA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVEITAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

7.1. Verificado que o imóvel atende o presente Edital, o proponente será comunicado por escrito. A Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS encaminhará pedido à entidade pública especializada para elaboração do laudo de avaliação do imóvel, neste caso, a Secretaria de Infraestrutura – SEINF, que será feito de acordo com a metodologia prescrita pela NBR 14653-2.

7.2. Caso haja apenas um imóvel nas condições aqui previstas, a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS poderá opinar pela inexigibilidade de licitação; caso encontre mais de um, a Secretaria poderá opinar pela dispensa de licitação, estando presentes os requisitos do Art. 24, X, da Lei nº 8666/93.

7.3. O Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, a critério das partes e reajustado anualmente pelo IGPM-FGV.

7.4. Esta Secretaria pagará a título de caução a quantia referente a 2 (dois) meses de aluguel. Os efeitos financeiros iniciarão a partir da entrega total do imóvel, por meio do recebimento realizado por servidor designado pela Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS com prévia anuência mediante vistoria predial e documentação abaixo discriminada, a ser apresentada em original ou cópias autenticadas:

7.4.1. para locador pessoa física (cópias autenticadas):

I – Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF;

II – Carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação;

III – Comprovante de residência;

IV – Declaração de inexistência de impedimento de ordem jurídica;

V – Declaração de não exercício de função pública.

7.4.2. para pessoa jurídica (cópias autenticadas):

I – Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ;

II – RG e CPF do (s) proprietário (s) do imóvel e do representante legal, se for o caso;

III – Contrato entre proprietário e administradora/

imobiliária, se for o caso;

IV – Contrato social da imobiliária e suas demais alterações, se for o caso;

V – Prova de regularidade com a Seguridade Social – CDN INSS,

VI – Comprovante de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; VII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

VIII – Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

IX – Certidão Negativa de Débitos Municipais, referente aos tributos imobiliários.

X – Declaração de inexistência de impedimento de ordem jurídica; e XI – Demais documentos que comprovem a regularidade fiscal e jurídica.

7.4.3. Do imóvel (cópias autenticadas):

I – Registro do Imóvel;

II – Certidão Negativa de IPTU, será admitida quitação de 2020;

III – Regimento Interno do Condomínio, quando for o caso;

IV – Declaração Negativa de Débito de Condomínio, se for o caso;

V – Declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive juntar documentação pertinente para fins de avaliação.

VI – Declaração do Locador atestando que o imóvel está apto para a locação de acordo com o objeto deste Chamamento Público;

e XI – Declaração de quitação das últimas contas de fornecimento de energia elétrica, abastecimento de água e tratamento de rede de esgoto e outras taxas legalmente impostas ao imóvel que possa afetar o custo da Locatária.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS se reserva no direito de visitar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta os telefones, nomes das pessoas para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados.

8.2. O aluguel avençado terá por base avaliação contratada pela Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, com vigência a partir do recebimento do

imóvel, e poderá ser reajustado anualmente, de acordo com a variação do IGPM/FGV.

8.3. A locação reger-se-á pela Lei 8.245, de 18/10/1991, Lei 8.666/1993 e alterações.

8.4. A Locatária somente se responsabilizará pelos pagamentos dos encargos constantes do artigo 23 da Lei 8.245/1991, isto é, taxas remuneratórias de serviços de água, esgoto e energia elétrica, bem como IPTU e as despesas ordinárias de condomínio, caso existam.

8.5. O Locador escolhido deverá apresentar título de propriedade do imóvel, devidamente transcrito no Registro de Imóveis, assim como os demais elementos necessários à aprovação de sua proposta e formalização do Contrato de Locação, tais como: CPF, Identidade e, em caso de empresa, o CNPJ, o Contrato Social, bem como a declaração de que não existem débitos com relação ao imóvel (água/esgoto, luz, taxas condominiais e impostos/taxas distritais).

8.6. No momento de entrega do imóvel, o Locador estará obrigado a apresentar a Escritura e Certidão do Registro Geral de Imóveis atualizada, e outros documentos exigidos por lei, sem ônus para a Locatária.

8.7. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos seguintes canais: presencialmente no horário de atendimento desta Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS ou nos e-mails: sims@sims.ap.gov.br e albanizesims@gmail.com.

Macapá, 02 de julho de 2021.  
ALBA NIZE COLARES CALDAS  
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS  
Decreto Nº 0333/2019

HASH: 2021-0804-0006-3687

## Secretaria de Saúde

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2021 – NGC/SESA

PROCESSO Nº 300101.0077.0084.0020/2021 e 300101.0077.0179.0078/2021

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratado: **ELEVADORES HEXCEL LTDA EPP**; Objeto: Aquisição de Plataforma Elevatória de

### PORTARIA Nº 0491/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0175/2021;

**RESOLVE:**

Acessibilidade com Instalação e Manutenção para a unidade do Complexo Regulador de Macapá – AP; Fundamentação legal: os Processo nº 300101.0077.0084.0020/2021 e 300101.0077.0179.0078/2021 e em observância às disposições da Pregão Eletrônico nº

20/2020-CLC/PGE e Utilização da Ata de Registro de Preço nº 037/2020- CLC/PGE e em observância às disposições da Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93; Dotação Orçamentária: Ação 1056, Fonte 107, Natureza 44.90.51; Valor Global do Contrato: **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**. Signatários: **JUAN MENDES DA SILVA**, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **DINILSON JOSÉ CONCEIÇÃO SANTOS**, pela contratada.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2021.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2021-0804-0006-3736

### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 15/2021 AO CONTRATO Nº 06/2019 - NGC/SESA

PROCESSO Nº 300101.0077.2532.0164/2021

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratado:

**CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA**; Objeto: prestação de serviços locação de tomógrafos e afins, conforme estabelecido no contrato; CLÁUSULAS 1. O presente Termo de Apostilamento tem como intuito inserir anexo ao Contrato 06/2019 a fim de descrever a unidades hospitalares que são atendidas pelo Contrato nº 06/2019, conforme requerido pela GEFICC, com base nas informações prestadas pela unidade demandante no PRODOC 300101.0077.2532.0164/2021. 2. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 06/2019 – SESA, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. Signatário: **JUAN MENDES DA SILVA**, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2021.  
JUAN MENDES DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ

HASH: 2021-0804-0006-3726

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Local	Nome do Fiscal
01	GP Metropolitan Group LTDA (Hospital Vila Amazonas)	021/2020	Exames Especializados	03/08/2021 a 31/08/2022	HES	Johnny Fábio Mendes dos Santos

**Art. 2º** Fica autorizado, em caráter excepcional, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, conforme Portaria Normativa nº 001 de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231 de 11 de agosto de 2020, que padronizou os novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de agosto de 2021.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0804-0006-3734

#### **PORTARIA Nº 0492/2021-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722 de 13 de maio de 2020;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria nº 0079/2021-SESA de 9 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.351 de 10 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de agosto de 2021.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0804-0006-3729

#### **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 06 /2021-SESA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO -  
0002.0320.2939.0009/2021

Em dois de agosto de dois mil e vinte e um, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. FAB, nº 69, Centro, Macapá-AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, nas condições que se seguem:

I - A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03, situada na Av. FAB, nº69, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo

Excelentíssimo Secretário de Estado da Saúde, Sr. **JUAN MENDES DA SILVA**, brasileiro, RG nº 4077599 PC/PA, e CPF nº 997.241.622-49, residente e domiciliado à Rua Racionalismo, nº 1073, bairro Renascer, CEP 68.907-190, Macapá-AP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 1722, de 13 de maio de 2020.

II – **ALPHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.262.138/0001-45, com sede na Av. Padre Júlio Maria Lobaerd, nº 2700, Bairro Santa Rita, Macapá-AP, CEP 68.901-283, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor **CHARLES GOMES DE JESUS**, brasileiro, casado, empresário, de RG nº 075.909/SSP-AP, e CPF nº 432.366.182-72, residente e domiciliado na Padre Júlio Maria Lombard, nº 2688, apto. 107-D, Bairro .Santa Rita, Macapá-AP, CEP 68.901.283.

#### **ÍNDICE**

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**

**CLÁUSULA 2ª – DO VALOR**

**CLÁUSULA 3ª – DA QUITAÇÃO**

**CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**CLÁUSULA 5ª – DO FORO**

**CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA 7ª – DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**

1.1 – O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida relativo a prestação dos serviços contínuos de carregador e maqueiro no período de 01/01/2021 a 26/01/2021, com a disponibilização de mão de obra

qualificada para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde.

#### CLÁUSULA 2ª – DO VALOR

2.1 – O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é **R\$ 424.495,07 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sete centavos)**.

Nota Fiscal nº	Referência	Valor
26/E	01 a 26/01/2021	R\$ 424.495,07
Total		<b>R\$ 424.495,07</b>

#### CLÁUSULA 3ª – DA QUITAÇÃO

3.1- O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1ª.

#### CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1 – O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, de acordo com a orientação normativa/AGU nº4 de 01/04/2009 tem fundamentação legal no art. 37 e 63 da Lei nº 4.320 de março de 1964 e §1º do artigo 59 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; Parecer Técnico 044/2021-CAD/CGE e Parecer Jurídico nº 130/2021-PLCC/PGE/AP.

#### CLÁUSULA 5ª – DO FORO

5.1 – As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS;

6.2 – A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, no prazo legal de cinco (05) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

6.3 – O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS elaborado em três (03) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, outra para a empresa **ALPHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, e uma para constar nos autos do Processo Administrativo nº 0002.0320.2939.0009/2021 /SESA;

6.4 – Cabe à empresa comprovação da regularidade fiscal municipal, estadual e Federal, apresentando as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido.

#### CLÁUSULA 7ª – DA PUBLICAÇÃO

7.1 – O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte, a contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 1722/2020

CHARLES GOMES DE JESUS

Alfa Comercio e Serviços EIRELI

HASH: 2021-0804-0006-3738

### Secretaria de Administração

#### EDITAL Nº 076/2021 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o EDITAL Nº 007/2019 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

#### RESOLVE:

Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, classificados no concurso para o cargo de Agente Penitenciário Nível Médio, conforme vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 001/2018 DE ABERTURA, para participarem da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, nos termos do item 9 do referido Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de Educação Física, munidos de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

1.1.1 No atestado médico deverá constar nome completo, nº do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas previstas neste Edital.

1.2 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO, tendo em vista a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação e para o desempenho eficiente das funções profissionais, devido à natureza dos cargos.

1.3 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.

1.5 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.1 e 1.1.1 deste Edital, serão automaticamente eliminados, e se presentes, serão retirados do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.

1.6 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

## 2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.

2.1 O Teste de Aptidão Física constará de 04 (quatro) testes práticos, especificados a seguir:

- a) Teste de Flexão de braço na barra fixa;
- b) Teste de abdominal supra;
- c) Teste de Salto em Altura;
- d) Teste de resistência aeróbica: corrida de 12 (doze) minutos.

2.2 O candidato considerado INAPTO em um dos quatro testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo, inclusive, permanecer no local de realização dos testes subsequentes.

2.3 O Teste de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista, especificada no subitem 2.1.

2.4 O candidato deverá comparecer para realização dos testes físicos na data, local e horário designados no item 5 deste Edital, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado para realização dos referidos testes.

### 2.5 TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA

2.5.1 Para o candidato do sexo masculino, o teste em barra fixa consistirá de:

- a) Posição inicial: o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.

- b) Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo (uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.

- c) Repetições: o candidato deverá repetir o exercício 5 vezes.

- d) A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não é computado na performance do candidato.

2.5.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste em barra fixa:

- a) Tocar com o (s) pé (s) o solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna (s) para evitar o toque ao solo);
- b) Receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) Utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos);
- d) Apoiar o queixo na barra.

2.5.3 O candidato que não atingir a performance mínima, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.

2.5.4 Para a candidata do sexo feminino, o teste em barra fixa consistirá de:

- a) Posição inicial: a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para a candidata), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;
- b) Execução: a candidata deverá permanecer 10 (dez) segundos na posição indicada acima.

2.5.5 A candidata que não atingir a performance mínima, será considerada INAPTA e estará eliminada do Concurso.

### 2.6 TESTE DE ABDOMINAIS

2.6.1 O Teste de Abdominais, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:

- a) Posição inicial: O candidato deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar.

- b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 2.6.3 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.

2.6.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.

2.6.3 A performance mínima exigida está apresentada

abaixo:

- a) Masculino - 20 (vinte) repetições;  
b) Feminino - 15 (quinze) repetições.

2.6.4 O candidato que não atingir a performance mínima será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.

### 2.7 TESTE EM DE SALTO EM ALTURA

2.7.1 Consiste em o candidato saltar, em altura, um sarrafo na altura conforme subitem 2.7.3 a' e b' previsto neste edital.

2.7.2 O candidato terá direito a 03 (três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interrompe-las no salto em que conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas;

2.7.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:

- a) Masculino - Altura de 1,15m (um metro e quinze centímetros);  
b) Feminino - Altura de 1m (um metro).

2.7.4 Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho.

2.7.5 O candidato deve obter impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, sendo vedado, ainda, que o candidato toque o colchão de salto antes de perder contato com solo;

2.7.6 O candidato que saltar na forma vedada indicada acima terá o resultado do salto anulado;

2.7.7 Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas;

2.7.8 O candidato poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo, pois assim estará configurada uma tentativa;

2.7.9 O candidato que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 03 (três) tentativas, que lhe são facultadas, anuladas, será considerado inapto e portanto, eliminado do concurso.

### 2.8 TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA: CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS

2.8.1 O teste de corrida de doze minutos, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:

- a) Posição inicial: em pé, parado e atrás da linha de partida marcada no solo, sem tocá-la;  
b) Execução: ao sinal, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 minutos.

2.8.2 O candidato, durante os 12 minutos, deverá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

2.8.3 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.

2.8.4 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de resistência aeróbica:

- a) Depois de iniciado o teste abandonar a pista sem a

autorização do avaliador.

b) Deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo após findos os doze minutos, sem a autorização do avaliador.

c) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.).

d) Praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.

2.8.5 A performance mínima exigida será de:

MASCULINO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	2500 metros
De 26 a 30 anos	2400 metros
De 31 a 35 anos	2300 metros
De 36 a 40 anos	2200 metros
De 41 a 45 anos	2100 metros
De 46 anos ou mais	2000 metros

FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	1900 metros
De 26 a 30 anos	1800 metros
De 31 a 35 anos	1700 metros
De 36 a 40 anos	1600 metros
De 41 a 45 anos	1500 metros
De 46 anos ou mais	1400 metros

2.8.6 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.

### 3. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

3.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que será solicitado em formulário específico.

3.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame de Aptidão Física, contudo deverá comparecer no dia, local e horário estipulado no Anexo Único deste Edital, onde preencherá o Formulário previsto no item 3.1.

3.3 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de vagas e cadastro reserva aos cargos de Educador Social Penitenciário Nível Médio e Agente Penitenciário Nível Médio.

3.4 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público através de Edital da respectiva fase, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

3.5 Após deferimento e conseqüente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato "desistir", "tornar sem efeito" ou afins o pedido de reclassificação.

3.6 O candidato que deixar de observar o prazo e a forma

estipulado no item 3.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

4.2 O candidato será considerado APTO, INAPTO ou AUSENTE na Etapa de Exame de Aptidão Física. Assim, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

4.3 Será excluído da Etapa de Exame de Aptidão Física, o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- ausentar-se do local de aplicação do teste;
- estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
- não devolver integralmente o material quando recebido;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- Deixar de apresentar atestado médico conforme item 1.1.1.

4.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação dos testes.

4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Online da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a Etapa de Exame de Aptidão Física, após a publicação do Resultado Preliminar.

#### 5 DO LOCAL E DATA

TESTES DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA, ABDOMINAIS E SALTO EM ALTURA.			
Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.			
Bairro: Beiril	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 12/08/2021			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA			
Local: Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa (Zerão)			
Endereço: Rua do Estádio Zerão S/N			
Bairro: Jardim Marco Zero	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 13/08/2021			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

Macapá/AP, 04 de agosto de 2021.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 1535/2018.

### EDITAL Nº 076/2021 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

#### ANEXO ÚNICO

CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO	
CLAS.	NOME
114	ISAIAS TAVARES DA COSTA (DESISTENTE) (PRODOC Nº 130101.0068.1038.2381/2021 - ASTEC - RDD/SEAD)
115	EUDES DE JESUS CARDOSO DAMASCENO

HASH: 2021-0804-0006-3778

#### PORTARIA Nº 1207/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0002661-56.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3887471/2021 - TUCUJURISDOC .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2008					
Nº	Matricula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0095042-4	VALERIA DO SOCORRO CALDAS PASSOS	C/04	C/05	16/01/2016
			C/05	C/06	12/05/2016
			C/06	C/07	12/11/2017
			C/07	C/08	12/05/2019
			C/08	C/09	12/11/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 4 de agosto de 2021  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0804-0006-3755

#### PORTARIA Nº 1208/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0003603-88.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3885758/2021 - TUCUJURISDOC .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PEDAGOGO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0112381-5	
			3º/IV	3º/V	19/08/2019
			3º/V	3º/VI	19/02/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 4 de agosto de 2021  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0804-0006-3753

#### PORTARIA Nº 1209/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0006458-40.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3888525/2021 - TUCUJURISDOC .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0086417-0	
			C/10	C/11	23/02/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 4 de agosto de 2021  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0804-0006-3752

#### PORTARIA Nº 1210/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0003146-56.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3888807/2021 - TUCUJURISDOC .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0087952-5	

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 4 de agosto de 2021  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0804-0006-3777

**PORTARIA Nº 1211/2021 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0001431-86.2020.8.03.0009, e contido no documento Nº 3908048/2021 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A2-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0087999-1	YANOMAMI DOS SANTOS SILVA	A/06	A/07	Sem Efeito Financeiro
			A/07	A/08	13/01/2017
			A/08	A/09	13/07/2018
			A/09	A/10	13/01/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 4 de agosto de 2021  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0804-0006-3747

**PORTARIA Nº 1212/2021 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0006313-15.2020.8.03.0002, e contido no documento Nº 500764909/2021-TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1997					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0043344-6	ANTONIO JOSINALDO VIANA DE ARAUJO	C/16	C/17	01/08/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 4 de agosto de 2021  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0804-0006-3754

**PORTARIA Nº 1213/2021 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0001716-69.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3899343/2021 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PEDAGOGO - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0099336-0	MACIONE VIANA DE ALMEIDA	3º/I	3º/II	Sem Efeito Financeiro
			3º/II	3º/III	Sem Efeito Financeiro
			3º/III	3º/IV	19/01/2016
			3º/IV	3º/V	30/03/2016
			3º/V	3º/VI	30/09/2017
			3º/VI	2º/I	30/03/2019
			2º/I	2º/II	30/09/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 4 de agosto de 2021  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0804-0006-3775

**PORTARIA Nº 1214/2021 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0004216-11.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3899314/2021 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0090238-1	
			C/09	C/10	20/09/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 4 de agosto de 2021  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0804-0006-3750

**PORTARIA Nº 1215/2021 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0004912-47.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3894437/2021 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A1-40HS - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

1	0091754-0	JOSE RICARDO NUNES DA SILVA	A/08	A/09	11/12/2019
---	-----------	-----------------------------	------	------	------------

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 4 de agosto de 2021  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0804-0006-3781

**PORTARIA Nº 1216/2021 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0006035-80.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3894155/2021 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0111119-1	
			C/05	C/06	09/10/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 4 de agosto de 2021  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0804-0006-3782

**PORTARIA Nº 1217/2021 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão

Judicial, referente ao Processo 0007237-92.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3894049/2021 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0087910-0	EDILENA DOS SANTOS	A/09	A/10	13/01/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 4 de agosto de 2021  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0804-0006-3756

**PORTARIA Nº 1218/2021 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0007638-91.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3894238/2021 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113995-9	MICHELE BATISTA DO MONTE	C/04	C/05	13/01/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 4 de agosto de 2021  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0804-0006-3757

**PORTARIA Nº 1219/2021 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0004064-60.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3893824/2021 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Polícia Penal nos termos da Lei 2.542 de 05 de abril de 2021..

Cargo: POLICIAL PENAL - 2003					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0057810-0	JOANA DARCI TEIXEIRA IGREJA	2ª/VI	1ª/I	05/02/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 4 de agosto de 2021  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0804-0006-3759

**PORTARIA Nº 1220/2021 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0007959-29.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3894924/2021 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Polícia Penal nos termos da Lei 2.542 de 05 de abril de 2021..

Cargo: POLICIAL PENAL - 2003

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0057872-0	MICHAEL DA CONCEICAO DOS REIS	2ª/VI	1ª/I	05/02/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 4 de agosto de 2021  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0804-0006-3749

#### PORTARIA Nº 1221/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0007967-06.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3894916/2021 - TUCUJURISDOC .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Polícia Penal nos termos da Lei 2.542 de 05 de abril de 2021..

Cargo: POLICIAL PENAL - 2003					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0057733-2	SIDINALDO ANDREA GAMA	2ª/VI	1ª/I	05/02/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 4 de agosto de 2021  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0804-0006-3772

#### PORTARIA Nº 1222/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0012199-61.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3911567/2021 - TUCUJURISDOC .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062845-0	MARILENE ALVES DE SOUZA	2ª/IV	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 4 de agosto de 2021  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0804-0006-3787

#### PORTARIA Nº 1223/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0006693-07.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3894211/2021 - TUCUJURISDOC .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109370-3	RENATA DOS SANTOS ANTUNES	3ª/III	3ª/IV	14/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	14/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	14/07/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 4 de agosto de 2021

SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0804-0006-3762

### PORTARIA Nº 1224/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0000827-16.2020.8.03.0013, e contido no documento Nº 0463.0956.0060/2021 - PJUD .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0088279-8	VISENI WAIAPI	A/03	A/04	Sem Efeito Financeiro
			A/04	A/05	Sem Efeito Financeiro
			A/05	A/06	Sem Efeito Financeiro
			A/06	A/07	23/08/2015
			A/07	A/08	11/01/2017
			A/08	A/09	11/07/2018
			A/09	A/10	11/01/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 4 de agosto de 2021  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0804-0006-3763

### PORTARIA Nº 1225/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão

Judicial, referente ao Processo 0002760-57.2020.8.03.0002, e contido no documento Nº 0463.2097.0001/2021 - PJUD .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109692-3	VANDO PANTOJA DOS SANTOS	3ª/III	3ª/IV	11/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	11/01/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 4 de agosto de 2021  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0804-0006-3788

### PORTARIA Nº 1226/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0039039-45.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3889744/2021 - TUCUJURISDOC.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Polícia Civil nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0095195-1	MÁRCIA ANDREIA OLIVEIRA DOS SANTOS SENA	Esp./I	Esp.II	05/08/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2021.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0804-0006-3764

### PORTARIA Nº 1227/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0006911-35.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3889249/2021 - TUCUJURISDOC.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Polícia Civil nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091843-1	MÁRCIA LYETT RAMOS DE SOUSA	Esp./I	Esp./II	31/07/2018
			Esp./II	Esp./III	31/01/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2021.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0804-0006-3774

### PORTARIA Nº 1228/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0039260-28.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3894244/2021 - TUCUJURISDOC.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Polícia Civil

nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0092383-4	PATRICK LUIZ GALVÃO DO CARMO	1ª/V	1ª/VI	15/12/2015

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2021.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0804-0006-3784

### PORTARIA Nº 1229/2021 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/1992, 0422, de 30/01/2019, 2642, de 18/06/2007 e 1535, de 14/05/2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0335.0015/2021,

#### RESOLVE:

Designar o servidor **Rodrigo Guedes Pimentel** para exercer cumulativamente e em substituição o Cargo de Coordenador/Coordenadoria de Sistemas Cooperativos/CDS- 4/SEAD, durante o impedimento do respectivo titular **Diego de Araujo Lima**, que se encontrará afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 02/09/2021 a 01/10/2021.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2021.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0804-0006-3765

### PORTARIA Nº 1230/2021 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/1992, 0422, de 30/01/2019, 2642, de 18/06/2007 e 1535, de 14/05/2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0294.0007/2021,

#### RESOLVE:

Designar o servidor **Anderson da Silva Coimbra** para exercer em substituição o Cargo de Chefe Unidade/

Unidade de Controle de Cargos e Salários/NCP/CGP/CDS-2/SEAD, durante o impedimento da respectiva titular **Elenilza de Nazaré Pereira Góes Miranda**, que se encontrará afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de 02/08/2021 a 31/08/2021.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2021.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0804-0006-3760

#### **PORTARIA Nº 1231/2021 - SEAD**

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/1992, 0422, de 30/01/2019, 2642, de 18/06/2007 e 1535, de 14/05/2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0277.1395/2021,

#### **RESOLVE:**

Homologar a designação da servidora **Fabriny de Souza Lobato Dias** para exercer em substituição o cargo de Coordenadora de Corregedoria/CDS-3/CGE, durante o impedimento da respectiva titular **Clícia Helena Pires da Costa do Nascimento**, que se encontrava afastada por motivo de gozo de férias no período de 08/06/2021 a 18/06/2021.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2021.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0804-0006-3773

#### **PORTARIA Nº 1232/2021 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019 e 1535, de 14 de maio de 2018 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0283.0260/2021, e,

**CONSIDERANDO** a sentença proferida nos autos do Processo nº 0007476-30.2020.8.03.0002 – Ação de Cobrança – que tramitou perante o 2º Vara Cível da Comarca de Santana.

#### **RESOLVE:**

REDUZIR a carga horária de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, da servidora **JOICELINNE SILVA SANCHES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 0113484-

1-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SESA, na forma estabelecida no Art. 256, inciso II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066/93, a contar da data de publicação da presente portaria.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2021.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0804-0006-3767

#### **PORTARIA Nº 1233/2021 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019 e 1535, de 14 de maio de 2018 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0283.0260/2021, e, **CONSIDERANDO** a sentença proferida nos autos do Processo nº 0007476-30.2020.8.03.0002 – Ação de Cobrança – que tramitou perante o 2º Vara Cível da Comarca de Santana.

#### **RESOLVE:**

REDUZIR a carga horária de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, da servidora **JOICELINNE SILVA SANCHES**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 0113484-1-02, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SESA, na forma estabelecida no Art. 256, inciso II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066/93, a contar da data de publicação da presente portaria.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2021.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0804-0006-3766

#### **PORTARIA Nº 403/08-2021-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(a) no(a) SEINF:

SERVIDOR(A) : **Mario Jorge Rocha Lima**  
CARGO : Assistente Administrativo  
MATRICULA : 0063319-4-01  
QUINQUENIO : 29/08/2006 a 28/08/2011

PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 30/10/2021, 01/12/2021 a 30/12/2021 e 01/03/2022 a 30/03/2022  
PROCESSO : 0038.0197.2088.0009/2021

Macapá-AP, 03 de Agosto de 2021  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0804-0006-3711

#### **PORTARIA Nº 404/08-2021-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Annie Adriana Gonçalves Braga**  
CARGO : Professor  
MATRICULA : 0033575-4-01  
QUINQUENIO : 04/07/2009 a 01/09/2014  
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021  
PROCESSO : 0021.0197.1294.0465/2021

SERVIDOR(A) : **Lesliane Lima Almeida Andrade**  
CARGO : Professor  
MATRICULA : 0087881-2-01  
QUINQUENIO : 13/06/2011 a 09/10/2016  
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021  
PROCESSO : 0021.0197.1294.0450/2021

SERVIDOR(A) : **Maria Raimunda dos Santos de Almeida**  
CARGO : Professor  
MATRICULA : 0036243-3-01  
QUINQUENIO : 24/06/2015 a 08/05/2020  
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021  
PROCESSO : 0021.0197.1294.0462/2021

SERVIDOR(A) : **Taiza do Socorro Marques**  
CARGO : Professor  
MATRICULA : 0061249-9-01  
QUINQUENIO : 03/08/2005 a 02/08/2010  
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021  
PROCESSO : 0021.0197.1294.0410/2021

Macapá-AP, 03 de Agosto de 2021  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0804-0006-3722

#### **PORTARIA Nº 405/08-2021-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) RURAP:

SERVIDOR(A) : **Daniel Augusto da Silva Borges**  
CARGO : Técnico Agrícola  
MATRICULA : 0102649-6-01  
QUINQUENIO : 02/09/2015 a 01/09/2020  
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021  
PROCESSO : 0029.0197.1593.0005/2021

SERVIDOR(A) : **Gabriela da Silva Belo**  
CARGO : Técnico Florestal  
MATRICULA : 0099778-1-01  
QUINQUENIO : 19/07/2010 a 03/05/2018  
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021  
PROCESSO : 0029.0197.1593.0007/2021

SERVIDOR(A) : **Mayda Richelle Cavalcante Vasconcelos**  
CARGO : Técnico Florestal  
MATRICULA : 0099773-0-01  
QUINQUENIO : 16/07/2010 a 15/07/2015  
PERÍODO(S) : 20/09/2021 a 18/12/2021  
PROCESSO : 0029.0197.1593.0006/2021

Macapá-AP, 03 de Agosto de 2021  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0804-0006-3723

#### **PORTARIA Nº 406/08-2021-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(a) no(a) GABI:

SERVIDOR(A) : **Edna Dias Santos**  
CARGO : Assistente Administrativo  
MATRICULA : 0000024-8-01  
QUINQUENIO : 05/09/2009 a 04/09/2014  
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021  
PROCESSO : 130101.0077.0277.1581/2021

Macapá-AP, 03 de Agosto de 2021  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0804-0006-3724

**PORTARIA Nº 407/08-2021-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(a) no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Ana Lídia de Sousa Alcantara**  
CARGO : Professor  
MATRICULA : 0093072-5-01  
QUINQUENIO : 06/05/2008 a 29/07/2014  
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021  
PROCESSO : 0021.0197.1294.0432/2021

Macapá-AP, 04 de Agosto de 2021

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0804-0006-3718

**PORTARIA Nº 408/08-2021-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Andson Luiz de Souza Pires**  
CARGO : Auxiliar de Enfermagem  
MATRICULA : 0089647-0-01  
QUINQUENIO : 20/03/2012 a 19/03/2017  
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021  
PROCESSO : 0002.0435.0119.0542/2021

SERVIDOR(A) : **Raimundo Nonato Alves Bezerra**  
CARGO : Enfermeiro  
MATRICULA : 0040138-2-01  
QUINQUENIO : 09/07/2006 a 07/07/2011  
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021  
PROCESSO : 0002.0197.0119.0050/2021

Macapá-AP, 04 de Agosto de 2021.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0804-0006-3716

**PORTARIA Nº 409/08-2021-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(a) no(a) SIMS:

SERVIDOR(A) : **Monica Socorro Pereira Colares**  
CARGO : Analista Administrativo  
MATRICULA : 0048757-0-01  
QUINQUENIO : 15/05/2013 a 14/05/2018  
PERÍODO(S) : 17/09/2021 a 16/10/2021, 01/01/2022 a 30/01/2022 e 01/07/2022 a 30/07/2022  
PROCESSO : 0051.0197.2653.0010/2021

Macapá-AP, 04 de Agosto de 2021

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0804-0006-3719

**PORTARIA Nº 410/08-2021-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Alessandra do Socorro Cardoso da Silva**  
CARGO : Pedagogo  
MATRICULA : 0113813-8-01  
QUINQUENIO : 16/01/2014 a 15/01/2019  
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021  
PROCESSO : 0021.0197.1294.0475/2021

SERVIDOR(A) : **Elivanete Braga Ramos**  
CARGO : Professor  
MATRICULA : 0118901-8-01  
QUINQUENIO : 21/01/2015 a 20/01/2020  
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021  
PROCESSO : 0021.0197.1294.0473/2021

SERVIDOR(A) : **Ellen Simey da Silva Tavares**

CARGO : Professor  
MATRICULA : 0040174-9-01  
QUINQUENIO : 30/05/2006 a 27/08/2011  
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021  
PROCESSO : 0021.0197.1294.0471/2021

SERVIDOR(A) : **Patricia Kenia Reis Ferreira**  
CARGO : Professor  
MATRICULA : 0043973-8-01  
QUINQUENIO : 14/07/2012 a 13/07/2017  
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021  
PROCESSO : 0021.0197.1294.0474/2021

Macapá-AP, 04 de Agosto de 2021  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0804-0006-3721

#### **PORTARIA Nº 411/08-2021-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Alessandra Maria da Silva Dias**  
CARGO : Assistente Social  
MATRICULA : 0110206-0-01  
QUINQUENIO : 03/01/2013 a 02/01/2018  
PERÍODO(S) : 13/10/2021 a 10/01/2022  
PROCESSO : 0002.0435.0119.0544/2021

SERVIDOR(A) : **Luiz Crescencio Silva dos Santos**  
CARGO : Auxiliar de Enfermagem  
MATRICULA : 0062620-1-01  
QUINQUENIO : 04/04/2015 a 03/04/2020  
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021  
PROCESSO : 0002.0197.0119.0049/2021

Macapá-AP, 04 de Agosto de 2021.  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0804-0006-3731

#### **PORTARIA Nº 412/08-2021-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Adiel de Sousa Reis**  
CARGO : Professor  
MATRICULA : 0098091-9-01  
QUINQUENIO : 17/03/2010 a 16/03/2015  
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021  
PROCESSO : 0021.0197.1294.0476/2021

SERVIDOR(A) : **Cintia do Socorro Lameira Vasconcellos Barreto**

CARGO : Professor  
MATRICULA : 0085709-2-01  
QUINQUENIO : 23/02/2011 a 22/02/2016  
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021  
PROCESSO : 0021.0197.1294.0479/2021

SERVIDOR(A) : **Ene Paulo dos Santos Pedroso**

CARGO : Professor  
MATRICULA : 0041206-6-01  
QUINQUENIO : 26/07/2006 a 25/07/2011  
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021  
PROCESSO : 0021.0197.1294.0477/2021

SERVIDOR(A) : **Jose Alcimar Rodrigues da Costa**

CARGO : Auxiliar Educacional  
MATRICULA : 0962653-0-01  
QUINQUENIO : 06/04/2016 a 05/04/2021  
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021  
PROCESSO : 0021.0197.1294.0478/2021

Macapá-AP, 04 de Agosto de 2021  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0804-0006-3732

#### **PORTARIA Nº 413/08-2021-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(a) no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Marilene Vaz Pimentel**  
CARGO : Professor  
MATRICULA : 0032697-6-01  
QUINQUENIO : 20/06/2009 a 19/06/2014  
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021  
PROCESSO : 0021.0197.1294.0470/2021

Macapá-AP, 04 de Agosto de 2021  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0804-0006-3733

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 214018/2021-SEAD/GEA**

Processo Administrativo n.º 0007.0560.0341.0001/2021-SEAD  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DOM CABRAL - CNPJ: 19.268.267/0001-92

OBJETO: Inscrição de 02 (dois) servidores no curso online "PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO EM GESTÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO", promovido pela Fundação Dom Cabral.

VIGÊNCIA: O contrato será de 72 (setenta e dois dias) a

contar de 29 de junho de 2021 a 09 de setembro de 2021.  
VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 04.122.0005.2421.160000, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 101 correrão a Nota de Empenho nº 2021NE00141 de 28/06/21.

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2021.

SIGNATÁRIOS: **REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE** - Ordenadora de Despesa, pela Contratante e **WELBERT YURI FERREIRA** representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 26 de julho de 2021.

Lidiane Cardoso Pelaez

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA

HASH: 2021-0804-0006-3730

PUBLICIDADE

# Campanha Agosto Lilás #SuaAtitudeSalva

Denuncie a violência contra a mulher

APP  
Proteção  
Mulheres



Ligue  
**190**  
Polícia Militar



**Escola de Administração Pública****UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP

CONTRATO Nº 0012/2021

OBJETO: Contratação da senhora **ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE**, CPF nº 302.256.982-34, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: "NOÇÕES DE ROTINAS DE GESTÃO DE PESSOAS", na formação dos candidatos classificados ao Cargo de Assistente Administrativo, aprovados no Concurso Público – Grupo Gestão Governamental, conforme especificações constantes neste Contrato

Nº DO PROCESSO: 130203.0077.1875.0022/2021-EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei. nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADA: **ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE**.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 917,87 (Novecentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos)**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **JORIELSON BRITO NASCIMENTO**, Diretor Presidente da EAP,

Contratada: **ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE**.

Macapá, 15 de Julho de 2021.  
**JORIELSON BRITO NASCIMENTO**  
 Diretor-Presidente

HASH: 2021-0804-0006-3725

**Universidade Estadual do Amapá****PORTARIA Nº 295/2021-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 2444 de 2º de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o OFÍCIOMº250202.0077.1196.0019/2021 URH – UEAP, datado em 02 de agosto de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores abaixo especificados, ocupantes de Cargo Técnico Administrativo pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá-UEAP.

NOME	MATRÍCULA	PONTO	SITUAÇÃO
PATRICIA VIANA CRUZ	0110728-3-03	98,38	APROVADA
PAULINO ALVES PESSOA FILHO	0967694-5-01	100,00	APROVADO

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 03 de agosto de 2021.

Profa. Dra. Kátia Paulino dos Santos  
 Reitora

HASH: 2021-0804-0006-3712

**PORTARIA Nº 296/2021 - UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

**Considerando** o OFÍCIOMº250202.0077.1186.0036/2021 PROGRAD - UEAP, datado em 02 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - INSTITUIR a comissão responsável pela elaboração do edital do Processo Seletivo Pró-monitoria 2021-2022, a qual terá a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

**Dáimio Chaves Brito** – Mat.: 0107761-9-01

**Marcelo Silva Andrade** – Mat.: 0116857-6-01

**Danielle Dias da Costa** – Mat.: 0107275-7-01

**Endrill dos Santos da Ponte** – Mat.: 0120106-9-01

**Clean de Souza Nunes** – Mat.: 0116680-8-01

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 03 de agosto de 2021.

Profª. Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

HASH: 2021-0804-0006-3715

#### **PORTARIA Nº 297/2021-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

**Considerando** o contido no OFÍCIO Nº 250202.0077.1187.0017/2021 PROPESP - UEAP, de 02 de agosto de 2021,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - AUTORIZAR o deslocamento, sem ônus para UEAP, dos servidores **Perseu da Silva Aparício**, Mat.: 0107250-1-01 e **Marcelo Tavares Paixão**, Mat.: 0116648-4-01, da sede de suas atribuições em Macapá/ AP, para Realização de capacitação dos extensionistas do RURAP no uso da plataforma do módulo Observatório do projeto “Plataforma quintais agroflorestais: sistema de planejamento e gestão da produção agrossilvipastoril do Estado do Amapá”, para as seguintes localidades e datas, abaixo discriminadas:

Município: Serra do Navio - Data de Saída: 03/08/2021  
Data de Retorno: 03/08/2021 Município: Laranjal do Jari -  
Data de Saída: 04/08/2021 Data de Retorno: 04/08/2021  
Município: Oiapoque - Data de Saída: 05/08/2021 Data de Retorno: 05/08/2021

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 03 de agosto de 2021.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

HASH: 2021-0804-0006-3713

## **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**

### **PORTARIA Nº 093/2021-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019.

**CONSIDERANDO:** a Criação do Corpo Editorial do IEPA;

**CONSIDERANDO:** que a instituição necessita organizar as atividades de produção de livros e similares;

**CONSIDERANDO:** a necessidade de dar continuidade as atividades editoriais vinculadas à produção científica nacional e internacional;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Criar o corpo editorial no âmbito do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA, a partir de 05 de Agosto de 2021.

#### **BOTÂNICA**

**Dra. Elane Domenica Cunha de Oliveira**

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

**Dr. Fabiano Cesarino**

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

**Dr. João da Luz Freitas**

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

**Dr. Luciano Araújo Pereira**

Universidade do Estado do Amapá

**Dra. Luciedi de Cassia Leôncio Tostes**

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

**Dr. Marcelo de Jesus Veiga Carim**

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

**Dr. Patrick de Castro Cantuária**

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

**Dr. Raullyan Borja Lima e Silva**

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

Dr. **Salustiano Vilar da Costa Neta**  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

Dr. **Tonny David Santiago Medeiros**  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

FARMÁCIA

Dr. **Augusto de Oliveira Junior**  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

Dra. **Sheylla Susan Moreira da Silva de Almeida**  
Universidade Federal do Amapá

GEOLOGIA

Dr. **Admilson Morreira Torres**  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

Dra. **Valdenira Ferreira dos Santos**  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

METEOROLOGIA

Dr. **Jefferson Erasmo de Souza Vilhena**  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL

Dr. **Aristoteles Viana Fernandes**  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

Dr. **Orleno Marques da Silva Junior**  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

RECURSOS HÍDRICOS

Dr. **Luís Roberto Takyama**  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

Dr. **Mary de Fátima Guedes dos Santos**  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

Dr. **Ediluci do Socorro Leôncio Tostes Malcher**  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

ZOOLOGIA

Dr. **Alexandre Luis Jordão**  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

Dr. **Allan Kardec Ribeiro Galardo**  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

Dra. **Ana Paula Sales de Andrade Corrêa**  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

Dr. **Carlos Eduardo Costa Campos.**  
Universidade Federal do Amapá

Dra. **Cecile de Souza Gama**  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

Dra. **Claudia Regina da Silva**  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

Dr. **Isai Jorge de Castro**  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

Dra. **Janaina Reis Ferreira Lima**  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

Dr. **Jucivaldo Dias Lima**  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

Dr. **Luis Mauricio Abdon da Silva**  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

Dr. **Mark Henry Sabaj Pérez**  
The Academy of Natural Sciences of Drexel University

**Art. 2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 04 de agosto de 2021.  
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA  
Diretor - Presidente

HASH: 2021-0804-0006-3676

#### **PORTARIA N º 094/2021-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 085/2021 – GAB/IEPA de 02 de Agosto de 2021.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o servidor, **WELLINGTON TEMISTOCLES DA SILVA**, Gerente do Núcleo de Pesquisa

Aquática, Código FGS-2, para exercer interinamente e em substituição ao cargo de Assessor de Desenvolvimento Institucional, Código FGS-2, durante o impedimento da titular, **CARMEN ELISA MORAIS MACIEL**, no período de 28/07 a 10/08/2021.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 04 de Agosto de 2021.  
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA  
Diretor - Presidente

HASH: 2021-0804-0006-3694

## Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

### PORTARIA Nº 0608/2021-DETRAN/AP, 04 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

**CONSIDERANDO** os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - CREDENCIAR **IASMIN COSTA DAMASCENO**, CPF: 005.243.152-56, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10ª/04955 jurisdições Amapá.

**Art. 2º** - O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 425/2012 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 3º** - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 03/05/2021 à 03/05/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2021-0804-0006-3720

### PORTARIA Nº 0609 /2021 DETRAN/AP, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014. 005115/2021 – Memorando nº 065/2021-GAB/DETRAN-AP.

#### RESOLVE:

**ART 1º** - DESIGNAR os servidores, **INACIO MONTEIRO MACIEL**, Diretor Presidente, **Manoel Cezar da Silva Martins**, Chefe de Unidade/Posto de Atendimento, para viajarem da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até o Município de AMAPÁ/ AP, com objetivo de visita técnica junto a CIRETRAN no período de 05 a 06 de agosto de 2021.

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Wellen Naira Neves de Azevedo  
Chefe de Unidade de Recursos Humanos do DETRAN-AP

HASH: 2021-0804-0006-3727

### PORTARIA Nº 0610 /2021 DETRAN/AP, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014. 005116/2021 – Memorando nº 066/2021-GAB/DETRAN-AP.

#### RESOLVE:

**ART 1º** - DESIGNAR os servidores, **INACIO MONTEIRO MACIEL**, Diretor Presidente, **Manoel Cezar da Silva Martins**, Chefe de Unidade/Posto de Atendimento, para

viagem da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até o Município de PORTO GRANDE/ AP, com objetivo de visita técnica junto a CIRETRAN no dia 09 de agosto de 2021.

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Wellen Naira Neves de Azevedo  
Chefe de Unidade de Recursos Humanos do DETRAN-AP  
HASH: 2021-0804-0006-3728

#### **PORTARIA Nº 0613/2021 – DETRAN/AP, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito e Portaria nº 770, de 23 de dezembro de 2013, do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO**, os termos da Portaria nº 992/2016-DETRAN/AP, a qual torna obrigatório o controle e monitoramento de aulas teóricas e práticas, com utilização de vídeo monitoramento, controle biométrico e geoprocessamento com telemetria, a todos os Centros de Formação de Condutores no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito;

**CONSIDERANDO** a faculdade proporcionada aos Centros de Formação de Condutores para a realização de aulas técnico-teóricas na modalidade de ensino remoto, disposto na Resolução nº 783/2020-CONTRAN, que referenda a Deliberação nº 189/2020-CONTRAN;

**CONSIDERANDO**, a decretação de Situação de Emergência no âmbito do Estado do Amapá visando à prevenção, mitigação, preparação e resposta ao desastre por doença infecciosa viral causada pelo novo Coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO**, a necessidade de facilitar e assistir as demandas do cidadão, com adoção de tecnologias modernas de autoatendimento, promovendo economia, eficiência, segurança e celeridade na formação do condutor;

**CONSIDERANDO**, os termos da Portaria nº 411/2020-DETRAN/AP, que dispõe sobre a realização das aulas técnico-teóricas do curso de formação de condutores na modalidade de ensino remota, em conformidade com a Resolução nº 783/2020-CONTRAN,

no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito.

**CONSIDERANDO**, por derradeiro que a documentação apresentada pela empresa **SEARCH INFORMATICA LTDA**, protocolada neste Departamento em 06/07/2021, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento Avulso de nº 204646.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**-CONCEDER O RECRENCIAMENTO a empresa **SEARCH INFORMATICA LTDA**, sob o nome fantasia **SEARCH TECNOLOGIA**, CNPJ: 32.917.874/0001-02, com endereço comercial situado no SCN Quadra 05, Bloco “A”, nº 50, Edifício Brasília Shopping, Torre Norte, Sala 718, Asa Norte, CEP: 70.715-900 - Brasília/DF, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

**Art. 2º** - O presente credenciamento autoriza à empresa a realizar o controle e monitoramento de aulas teóricas e práticas, com utilização de vídeo monitoramento, controle biométrico e geoprocessamento com telemetria, de acordo com a Portaria nº 992/2016-DETRAN/AP e terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 04 de agosto de 2021.  
Inácio Monteiro Maciel  
Delegado de Policial Civil  
Diretor Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0804-0006-3739

#### **PORTARIA Nº 0611/2021 DETRAN/AP, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014. 005881/2021– Memorando nº 080/2021-UNITRANS/DETRAN-AP.

**RESOLVE:**

**ART 1º** - DESIGNAR os servidores, **PAULO SERGIO GOMES FERREIRA**, Chefe de Unidade/Unidade de Transporte/Coordenadoria Administrativo Financeiro, FGS 2, **JONEVALDO DE SOUZA COSTA**, Auxiliar Administrativo, **MARIO JOSE BARBOSA PEREIRA FILHO**, Assistente Administrativo, para viagem da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até o Município de PORTO GRANDE / AP, com objetivo de buscar caminhão Placa NEQ 4909, que necessita

de reparos mecânicos e elétricos, no período de 09 de agosto de 2021 com retorno no mesmo dia.

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2021-0804-0006-3735

### **PORTARIA Nº0612 /2021 DETRAN/AP, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014. 005093/2021– Memorando nº 0036/2021-UETP/DETRAN-AP.

#### **RESOLVE:**

**ART 1º** - DESIGNAR os servidores, **FABIELSON PEREIRA BARROS**, Responsável Por Atividade Nível III, **GILBERTO LUIZ MENDES REIS**, Responsável Por Atividade Nível III, **JEAN SERGIO M. PARAENSE DA COSTA**, Responsável Por Atividade Nível III, **JOELSON GOMES TAVARES**, Responsável Por Atividade Nível III, **JURACI PACHECO FERNANDES**, Assistente Administrativo, para viajarem da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até o Município de MAZAGÃO NOVO/AP, com objetivo de aplicar exames teóricos e práticos para obtenção de CNH, no período de 07 de agosto de 2021 retornando no mesmo dia.

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2021-0804-0006-3737

### **Junta Comercial do Amapá**

### **PORTARIA Nº 103/2021 – JUCAP DE 03 DE AGOSTO DE 2021.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual

nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para Tradutor ad hoc o Sr. **JEAN PIERO SEMBER GAYOSO**, brasileiro, solteiro, RG 444291-AP, CPF nº 815.499.202-78, com formação acadêmica em Licenciatura Letras Português/Espanhol, residente e domiciliado na Rua. Secundino Campos, nº 1070, bairro Nova Esperança, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução de DIPLOMA DE GRADUAÇÃO, expedido em 28.02.2013, do cidadão cubano, Sr. **Reynier Gavilán Perez**, do Idioma espanhol, para o Idioma Nacional Brasileiro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Helder Santana  
Presidente /JUCAP  
HASH: 2021-0804-0006-3707

### **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA N. 005/2021-DCC**

ORIGEM: DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (DCC). OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.008/2018-JUCAP por mais doze meses, a contar de 30/08/2021 até 29/08/2022, que trata da prestação de serviços de agenciamento de estudantes de nível médio e superior para estagio estudantil nas dependências administrativas da JUCAP.CONTRATADA: **Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE)**. CNPJ n.61.600.839/0001-55. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n.8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais)**. RAZÕES: A continuidade da contratação em comento se mostra relevante para a Administração como forma de apoio operacional as atividades administrativas e finalística desta autarquia, relacionados ao registro empresarial no estado, especialmente quando o Amapá enfrenta estado de calamidade pública (Decreto Estadual n.1.413, de 19/03/2020) e medidas temporárias de restrição para reduzir os riscos da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), contidas no Decreto Estadual n.1.497, de 03/04/2020, com texto atualizado pelo Decreto Estadual n.1.539, de 18/04/2020. Conforme pesquisa de mercado juntada aos autos, vê-se que a prorrogação contratual ainda homenageia a vantagem econômica, vez que o preço praticado na praça local se mantém na média do valor do Contrato. À luz de todo o esposado, em atenção aos princípios basilares da Administração

Pública e aos comandos da Lei nº 8.666/93, a Divisão de Contratos e Convênios submete esta Justificativa à apreciação da Presidência, para fins de ratificação e publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de julho de 2021.  
Maria Mônica de Oliveira Dias  
Resp. pela Divisão de Contratos e Convênios

Ratifico nos termos da Lei n.8.888/93 e suas alterações posteriores.

EM 28/07/2021

HELDER JOSÉ AMARAL BARBOSA SANTANA  
Presidente

HASH: 2021-0804-0006-3700

#### **PORTARIA Nº 102/2021 – JUCAP DE 03 DE AGOSTO DE 2021**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

**Considerando** o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para Tradutor ad hoc a Sra. **IZABELA MARIA DO SOCORRO FERNANDES E FERNANDEZ SALAZAR**, brasileira, casada, RG 378854 – SSP/AP, CPF 167.302.162-04, com formação acadêmica Bacharel em Administração, pós graduada em Comércio Exterior, residente e domiciliada na Avenida Raimundo Álvares da Costa, nº 1339-D, Bairro Jesus de Nazaré, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução de 02(dois) documentos, sendo estes, CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE **MARIA DALVA FERREIRA** e CERTIDÃO DE ÓBITO DE **ALDALICE DE SOUZA BELFORT**, expedida pela REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, do Idioma NACIONAL BRASILEIRO para o FRANCÊS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Helder Santana  
Presidente/JUCAP

HASH: 2021-0804-0006-3706

## **Companhia de Eletricidade do Amapá**

### **PORTARIA Nº 141 / 2021– PR/CEA**

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

**CONSIDERANDO** o Contrato nº 049/2018 firmado entre a empresa **BRASO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME** e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA, que tem como objeto a aquisição de licença de direito de uso de software de Gestão de Ouvidoria para o ambiente computacional da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, incluindo o serviço de implantação e customização, manutenções corretivas, adaptativas e evolutivas, treinamento e suporte técnico, conforme condições descritas no contrato em questão,

**CONSIDERANDO** a Cláusula nona que dispõe sobre o acompanhamento e a fiscalização, do referido Contrato,

**CONSIDERANDO** que se deve zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados,

#### **RESOLVE**

DESIGNAR **MARIA ORLANDINA FRANCO NUNES CARDOSO** para acompanhamentos do cumprimento das cláusulas do Contrato Nº 049/2018 firmado entre a empresa **Braso Soluções Tecnológicas LTDA - ME** e a Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA,

- ESTA PORTARIA tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 27 de julho de 2021.  
Arnaldo Santos Filho  
Diretor de Gestão

HASH: 2021-0804-0006-3680

### **PORTARIA Nº 146 / 2021– PR/CEA**

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

**CONSIDERANDO** a C. I. Nº. 002/2020-DCRA-FG/DCRA/DCR/CEA de 16/07/2020 e seus anexos, que instituiu o Processo Administrativo Disciplinar- PAD instaurado pela Portaria 027/2021- PR/CEA de 03/02/2021, publicada no DOE nº. 7348, de 05/02/2021;

**CONSIDERANDO** o encerramento dos trabalhos procedimentais dos autos do Processo Administrativo Disciplinar- PAD, conforme a C. I. Nº. 025/2021- Comissão de PAD/CEA de 17/06/2021;

**CONSIDERANDO** o art. 164, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando a solicitação formulada pelo (a) Presidente da Comissão de PAD;

#### RESOLVE

- DESIGNAR **EVILASIO CRESCENCIO DA COSTA FILHO**, Assistente Administrativo, desta Companhia, sob a matrícula 1707-8 para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de Defensor Dativo do indiciado no PAD acima descrito, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

ESTA PORTARIA REVOGA a Portaria nº. 130/2021 de 19/07/2021 (DOE Nº. 7.464- 20/07/2021) e entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ- SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA- SE.

Macapá, 02 de agosto de 2021.

Arnaldo Santos Filho

Diretor de Gestão

HASH: 2021-0804-0006-3682

#### PORTARIA Nº 143 /2021 – PR/CEA

---

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e;

**CONSIDERANDO** que compete a esta Presidência o ato para nomeação e exoneração para Cargos Comissionados e Funções Gratificadas;

#### RESOLVE

EXONERAR **JAQUELINE MUNIZ DE LIMA**, do Cargo Comissionado de Assessor IV, desta Empresa.

ESTA PORTARIA tem vigência a partir de 02/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 30 de julho de 2021.

Marcos do Nascimento Pereira

Presidente

HASH: 2021-0804-0006-3677

#### PORTARIA Nº 147/ 2021 – PR/CEA

---

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá –

CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e;

**CONSIDERANDO** que compete a esta Presidência o ato para nomeação e exoneração para Cargos Comissionados e Funções Gratificadas;

#### RESOLVE

EXONERAR **MARCONI ANDRADE CRUZ**, da Função Gratificada de Gerente de Segurança do Trabalho-DGPM, desta Empresa.

ESTA PORTARIA tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2021.

Marcos do Nascimento Pereira

Presidente

HASH: 2021-0804-0006-3683

#### PORTARIA Nº 144 /2021 – PR/CEA

---

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e;

**CONSIDERANDO** que compete a esta Presidência o ato para nomeação e exoneração para Cargos Comissionados e Funções Gratificadas;

#### RESOLVE

EXONERAR **RODRIGO BERNARDO PESSOA**, do Cargo Comissionado de Assessor III, desta Empresa.

ESTA PORTARIA tem vigência a partir de 02/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 30 de julho de 2021.

Marcos do Nascimento Pereira

Presidente

HASH: 2021-0804-0006-3681

#### PORTARIA Nº 140 / 2021– PR/CEA

---

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

**CONSIDERANDO** o impedimento de **VICTOR HUGO MIRANDA CAVALCANTE**, Subprocurador- PRJ, por substituição ao Procurador, no período de 21 a 29/07/2021 (9 dias), conforme C. I. nº. 548/2021 de 20/07/2021,

**RESOLVE**

NOMEAR, **THIAGO FREITAS DA GAMA**, para exercer a Função Comissionada de Subprocurador- PRJ, durante o impedimento do titular.

ESTA PORTARIA tem vigência no período de 21 a 29/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 26 de julho de 2021.

Arnaldo Santos Filho

Diretor de Gestão

HASH: 2021-0804-0006-3679

com ressalvas mencionadas pela AUDIN e Auditoria Independente.

Macapá – AP, 28 de julho de 2021

Luiz Antonio dos Reis Farias  
Presidente do Conselho Fiscal/CAESA

Jussara Keila Houat  
Membro Efetivo

Elson Souza Silva  
Membro Efetivo

HASH: 2021-0730-0006-3474

## Companhia de Água e Esgoto do Amapá

### CONSELHO FISCAL- CONFIS

#### PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA, reuniu-se para examinar as seguintes peças: Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31/12/2020, Relatório nº 001/2021-AUDIN e Relatório da Auditoria Independente CONSULT Auditores Independentes. Este parecer leva em conta a responsabilidade da Administração e da Governança pelas Demonstrações Financeiras e tendo conhecimento dos pareceres das auditorias interna, externa e Atas de reunião do Conselho Fiscal no exercício de 2020. Portanto, conforme parágrafo anterior e considerando as dificuldades econômicas e financeiras para implementar com rapidez as recomendações do exercício anterior, recomendamos a aprovação das Demonstrações Contábeis e Financeiras do exercício findo em 31/12/2020,

### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Repetição Concorrência nº 001/2019- CAESA – Processo Administrativo nº 4798/2019- CAESA Tendo o processo Licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO a Repetição da Concorrência em epígrafe, tendo como objeto à elaboração de Estudos de Concepção e Projetos de Engenharia Relativos aos Sistemas de Esgotamento Sanitário e ao Manejo de Águas Pluviais e Drenagem Urbana para os Municípios de Macapá/AP e Santana/AP, conforme especificações técnicas, projeto básico e orçamento estimativo – Anexo I do edital, sendo adjudicado em favor da empresa **SENHA ENGENHARIA & URBANISMO S.S**, CNPJ/MF: 36.863.538/0001-77, no valor Global Total de **R\$ 13.800.149,31 (Treze milhões oitocentos mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e um centavos)**. Data da Assinatura: 27 de julho de 2021

Macapá- AP, 30 de julho de 2021.  
Valdinei Santana Amanajás  
Diretor-Presidente/CAESA

HASH: 2021-0730-0006-3470

PUBLICIDADE





**Prefeitura Municipal De  
Ferreira Gomes**

**DECRETO Nº 0328/2021-GAB/PMFG.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES-AP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ferreira Gomes, em seu artigo 48, e pelo Art. 32, inciso III, § Único da Lei 052/2001.

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 1032/2021-PROTOCOLO GERAL/PMFG;

**CONSIDERANDO** os Arts. 35 e 36 e seus incisos, do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Ferreira Gomes;

**DECRETA:**

**Art. 1º - EXONERAR** a pedido **GERUZA DE SOUZA ALMEIDA SOUSA**, matrícula 0329, pertencente ao quadro efetivo de funcionários desta Prefeitura, ocupante do Cargo de PROFESSORA DE 1º ao 5º ANO, Classe A, Padrão 12 – GRUPO MAGISTÉRIO - NM, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 01 de agosto de 2021.

**Art. 3º –** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º -** Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ferreira Gomes-AP, em 28 de julho de 2021.

JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES-AP

HASH: 2021-0803-0006-3658

**TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DE FERREIRA GOMES-SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E JOSÉ SERRA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERREIRA GOMES-, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São João, Centro, Ferreira Gomes CEP

68915-000, CNPJ no. 06075213/0001-69, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Sr. **Estanislau Augusto Braga de Barros**, brasileiro, casado, servidor público Municipal, RG No. 041.261-AP, CPF No. 043.641.122-91, residente na Colonia do Barro, Nº 2220, Zona Rural, Ferreira Gomes-AP, doravante denominado DEVEDOR, e o locadora(a) **JOSÉ SERRA**, CPF Nº 041.708.812-49, doravante denominado CREDOR, com fundamento no estabelecido na Constituição Federal, em seu art. 37, caput, c/c art. 59 e 60 c/c da Lei N. 8.666/1993, c/c STJ - Resp 11.025 - SP - 3ª T -Rel. Min. Waldemar Zveiter - DJU 24.02.92, e:

Considerando-se que a DEVEDORA mantém-se ocupando o imóvel locado, sem o conseqüente pagamento dos alugueis dos meses abaixo citados;

a. Considerando-se que a DEVEDORA não formalizou contrato para a renovação da locação originalmente contratada;

b. Considerando-se que é vedado ao Poder Público locupletar-se da ocupação gratuito dos bens de particulares;

c. Considerando-se a necessidade do reconhecimento jurídica da obrigação vencida e não paga pela DEVEDORA, o que será feito na forma das cláusulas abaixo, resolvem firmar o presente TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA, com as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O CREDOR é senhor do direito a receber junto ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERREIRA GOMES, a quantia correspondente a R\$ 3.828 (tres mil oitocentos e vinte e oito reais), devidos em razão dos meses de Abril, Maio, Junho e Julho de locação do imóvel para a Instalação do Depósito de Merenda da Secretaria Municipal de educação de Ferreira Gomes, na forma do contrato Nº 037/2018 PMFG/AP.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

Fica estabelecido que o valor atualizado da dívida do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERREIRA GOMES, perfazem o montante de **R\$ 3.828,00 (três mil oitocentos e vinte oito reais)** e que quitado em até 30(trinta) dias da assinatura deste Termo.

Para fins de direito, o Termo de Confissão de Dívida é firmado em 3 (três) vias de igual teor e forma, diante de 2

(duas) testemunhas.

Ferreira Gomes-AP, 02 de agosto de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERREIRA GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ no. 06075213/0001-69

ESTANISLAU AUGUSTO BRAGA DE BARROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HASH: 2021-0803-0006-3675

**TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERREIRA GOMES-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FRANCISCO SEBASTIÃO DOS SANTOS VIEIRA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERREIRA GOMES-, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São João, Centro, Ferreira Gomes CEP 68915-000, CNPJ no. 06075213/0001-69, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Sr. **Estanislau Augusto Braga de Barros**, brasileiro, casado, servidor público Municipal, RG No. 041.261-AP, CPF No. 043.641.122-91, residente na Colonia do Barro, Nº 2220, Zona Rural, Ferreira Gomes-AP, doravante denominado DEVEDOR, e o locadora(a) **FRANCISCO SEBASTIÃO DOS SANTOS VIEIRA**, CPF Nº 226.038.672-53, doravante denominado CREDOR, com fundamento no estabelecido na Constituição Federal, em seu art. 37, caput, c/c art. 59 e 60 c/c da Lei N. 8.666/1993, c/c STJ - Resp 11.025 - SP - 3ª T -Rel. Min. Waldemar Zveiter - DJU 24.02.92, e:

Considerando-se que a DEVEDORA mantém-se ocupando o imóvel locado, sem o consequente pagamento dos alugueis dos meses abaixo citados;

a.Considerando-se que a DEVEDORA não formalizou contrato para a renovação da locação originalmente contratada;

b.Considerando-se que é vedado ao Poder Público locupletar-se da ocupação gratuito dos bens de particulares;

c.Considerando-se a necessidade do reconhecimento jurídica da obrigação vencida e não paga pela DEVEDORA, o que será feito na forma das cláusulas abaixo, resolvem firmar o presente TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA, com as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O CREDOR é senhor do direito a receber junto ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERREIRA GOMES, a

quantia correspondente a **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, devidos em razão dos meses de Abril, Maio, Junho e Julho de locação do imóvel para a Instalação da Escola Municipal Nossa Sra. Do Rosário, na Comunidade do Terra Preta em Ferreira Gomes/AP, na forma do contrato Nº 003/2017 PMFG/AP.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

Fica estabelecido que o valor atualizado da dívida do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERREIRA GOMES, perfazem o montante de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, e que quitado em até 30 (trinta) dias da assinatura deste Termo.

Para fins de direito, o Termo de Confissão de Dívida é firmado em 3 (três) vias de igual teor e forma, diante de 2 (duas) testemunhas.

Ferreira Gomes-AP, 02 de agosto de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERREIRA GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ no. 06075213/0001-69

ESTANISLAU AUGUSTO BRAGA DE BARROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HASH: 2021-0803-0006-3655

**TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERREIRA GOMES-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NÉLIO DO NASCIMENTO FARIAS.**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERREIRA GOMES-, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São João, Centro, Ferreira Gomes CEP 68915-000, CNPJ no. 06075213/0001-69, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Sr. **Estanislau Augusto Braga de Barros**, brasileiro, casado, servidor público Municipal, RG No. 041.261-AP, CPF No. 043.641.122-91, residente na Colonia do Barro, Nº 2220, Zona Rural, Ferreira Gomes-AP, doravante denominado DEVEDOR, e o locadora(a) **NÉLIO DO NASCIMENTO FARIAS**, CPF Nº 595.841.302-34, doravante denominado CREDOR, com fundamento no estabelecido na Constituição Federal, em seu art. 37, caput, c/c art. 59 e 60 c/c da Lei N. 8.666/1993, c/c STJ - Resp 11.025 - SP - 3ª T -Rel. Min. Waldemar Zveiter - DJU 24.02.92, e:

Considerando-se que a DEVEDORA mantém-se ocupando o imóvel locado, sem o consequente pagamento dos alugueis dos meses abaixo citados;

a.Considerando-se que a DEVEDORA não formalizou contrato para a renovação da locação originalmente

contratada;

b. Considerando-se que é vedado ao Poder Público locupletar-se da ocupação gratuito dos bens de particulares;

c. Considerando-se a necessidade do reconhecimento jurídica da obrigação vencida e não paga pela DEVEDORA, o que será feito na forma das cláusulas abaixo, resolvem firmar o presente **TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA**, com as seguintes condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O CREDOR é senhor do direito a receber junto ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERREIRA GOMES, a quantia correspondente a **R\$ 15.298,48 (quinze mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos)**, devidos em razão dos meses de Abril, Maio, Junho e Julho de locação do imóvel para a Instalação dos Conselhos de Educação de Ferreira Gomes, na forma do contrato Nº 021/2018 PMFG/AP.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Fica estabelecido que o valor atualizado da dívida do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERREIRA GOMES, perfazem o montante de **R\$ 15.298,48 (quinze mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos)**, e que quitado em até 30(trinta) dias da assinatura deste Termo.

Para fins de direito, o Termo de Confissão de Dívida é firmado em 3 (três) vias de igual teor e forma, diante de 2 (duas) testemunhas.

Ferreira Gomes-AP, 02 de agosto de 2021.  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERREIRA GOMES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ no. 06075213/0001-69  
ESTANISLAU AUGUSTO BRAGA DE BARROS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HASH: 2021-0803-0006-3660

### Prefeitura Municipal De Pracuúba

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 006/2021-CLP/PMP**, cujo objeto é o Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada sob registro de preços para Aquisição de Equipamentos Eletrodomésticos, Mobiliários e Materiais Permanentes, atendendo à diversas Secretarias da Prefeitura Municipal

de Pracuúba; conforme condições Termo de Referência – Anexo I; conforme segue: ATA nº 002/2021- PMP, Empresa vencedora: **A. R. GOIS** CNPJ (MF) Nº: 14.573.661/0001-10;. Lotes:08,19 e 20 Valor de **R\$ 173.665,32 (cento e setenta e três mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 15/07/2021. Vigência da ata: 15/07/2021 a 15/07/2022. A ata de julgamento está disponível no site <https://www.licitacoes-e.com.br/>. Licitação nº874880. A Ata de Registro de preço original encontra-se acostada ao processo administrativo nº 042/2021-PMP.

HASH: 2021-0728-0006-3174

### Prefeitura Municipal De Itaubal

#### COMUNICADO

Torna público que **REQUEREU** da SEMA/AP a licença ambiental (Prévia) para **URBANIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA COM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, REDE ELÉTRICA E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**, a serem executadas no Município de Itaubal/AP, conforme Convênio/Proposta nº 905623/2020 – Plataforma + Brasil. Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Itaubal – AP, 02 de agosto de 2021.

HASH: 2021-0803-0006-3571

### Prefeitura Municipal De Tartarugalzinho

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2021–CPL/PMT.

HOMOLOGO E ADJUDICO o Julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT referente ao Processo Nº 1261.191/2020 – SEMIOS/PMT na modalidade CONCORRÊNCIA nº 001/2021-CPL/PMT dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo nº 1261.191/2020 – SEMIOS /PMT;

#### RESOLVE:

I. Homologar o objeto desta licitação em favor da empresa **J. P. E. P. CONSTRUÇÕES EIRELI- EPP**, a qual apresentou a proposta mais vantajosa para a

Administração, tudo conforme o exposto no presente termo, que fica fazendo parte indissolúvel do Processo nº 1261.191/2020 – SEMIOS/PMT;

Descrição do Objeto	Prazo de Execução	Valor Global
Contratação de empresa para execução da obra de campo de futebol no município de Tartarugalzinho/AP.	300 dias	R\$ 4.043.301,12

II. Homologar e Adjudicar o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, referente a Concorrência nº 001/2021 – CPL/PMT, cujo objeto encontra-se descrito acima.

III. Pelo presente, a empresa vencedora do certame supramencionado fica informada da decisão estabelecida neste Termo de Homologação e Adjudicação.

Tartarugalzinho-AP, 26 de julho de 2021  
BRUNO MANOEL REZENDE  
Prefeito

HASH: 2021-0729-0006-3284

## Prefeitura Municipal De Oiapoque

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021  
Processo administrativo nº 18001.06.23.2021 – SMADS/PMO, a presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços para aquisição DE 3000 (TRÊS MIL) cestas básicas, a serem distribuídas para as famílias carentes deste município pela secretaria de assistência social através de benefícios eventuais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidas no termo de referência, anexo I do edital. Informação: no endereço eletrônico [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br), e-mail [cpl@oiapoque.ap.gov.br](mailto:cpl@oiapoque.ap.gov.br) ou no endereço Rua Joaquim Caetano da Silva, nº 430, bairro Centro, Oiapoque-Amapá, CEP 68.980-000. Início do acolhimento da proposta dia 05/08/2021 as 17h00min, Abertura das propostas dia 17/08/2021, a partir das 09h00min, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (horário de Brasília). Início da disputa de preços dia 17/08/2021 as 10h00min, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), (horário de Brasília). O edital do pregão se encontram disponível na íntegra no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Nº da licitação no sistema: 884400.

Oiapoque-AP, 02 de agosto de 2021.  
DENILSO TRINDADE DO NASCIMENTO  
Pregoeiro

HASH: 2021-0803-0006-3570

## Publicações Diversas

### O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE

ALUNOS FORMADOS NO IFOPE/EJA EAD. f14 p2

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - Credenciamento da Instituição de Ensino Portaria nº 64/2017 - CEE-AP, Termo de Expansão EJA EaD / Resolução nº 53/2019-CEE/AP CNPJ nº 25.114.233/0001-46, Através do seu diretor Geral, vem tornar público a lista de formados no ensino médio na modalidade de educação jovens e adultos desta instituição escolar.

Vitor Gessinger Moreira Soares, Jorge Mychael Araujo De Rezende Lima, Rafael Alves Da Cruz, Daniela Paula Gonçalves Matos, Daniele De Souza De Jesus Medeiros, Daniele Fernanda De Lima Santos, Daniele Giselda Barduzzi Geraldi, Dantricia Ramos Dos Santos, Darlan Franca Da Rocha, Davi Antunes Da Silva, Davi De Oliveira Maciel, Dayane Alves Moreira, Debora Da Silva Munis, Debora Guimaraes Silva Souza, Deivid Pereira Siqueira, Delvane Manoel Prado, Diego Cordeiro Sales, Diego Donizete Martins, Diego Henrique Fusieger, Douglas De Jesus Maraia, Douglas De Lima, Douglas Mateus Da Silva, Edelvan Domingues De Lanes, Eder Aparecido Zamoro, Eder Trindade Fernandes, Ederson Ferreira Correa Da Silva, Edicleia Menegassi, Edilaine Bulhões Martins, Edilson Bahia De Jesus, Edimara Pereira De Souza Silva, Edson Americo Ferreira, Eduarda De Souza Machado Medeiros, Eduardo Alexandre Afonso Ferreira Maia, Eduardo Gil Cabral, Elaine Cristina Alves Sales, Elaine Maria De Andrade, Eliane Da Silva Quirino, Eliane Raposo Rocca, Elias De Jesus, Elias Pereira Borges, Elizabete Felich, Elizabeth Bezerra Pinheiro Albuquerque, Elton Dos Santos Faleta, Emilson Taborda De Oliveira, Enderson Rodrigues Ribeiro, Eric Pitada Nicholson, Erykles Farias Da Silva, Estefane Caroline Da Silva, Eva Maria Fideles Raymundo, Evanete Borges Ribeiro, Evilasio Miranda Neves, Fabiana Constantini, Fabiana Dos Santos, Fabiano Alves Do Nascimento, Fabio Pereira Da Silva, Farlei Wender Soares, Faus Henrique Da Silva Oliveira, Felipe Antonio De Lima Martins, Felipe Pedro Da Silva Chagas, Fernando Cesar Pellegrini Rodrigues De Almeida, Fernando Gonçalves, Fernando Leismann, Fernando Pereira, Franciele Silva Freire, Francisco Gean Da Silva, Francisco Lucenildo Alves Da Silva, Gabriel Godoy Fonseca, Gabriel Torelli De Moura, Gabriela Carvalho Betiol, Gabriella Belem Bastos, Gean Carlos Althaus, Geisiane Napolienne Ribeiro Nunes Lopes, Gelson Batista Gomes, Genivalda Rodrigues De Souza Pires, George Rosa De Freitas, Geovane De Oliveira Almeida, Geraldo Pinto, Gilgilianes Rodrigues Vitória,

Gilmar Lima Rodrigues, Gilson Alves Da Trindade, Gilson Euripedes Dos Santos, Gilson Rosa De Oliveira, Giovana Barbosa Da Silva, Girlei Araujo Pereira, Giselle Mendonça Da Silva, Gislaine Gomes Peres, Gislaine Oliveira Neto, Gleibison Ribeiro Rodrigues, Graciane Possidonio Machado, Graziani Felipe De Melo Santos, Grazielle Dos Santos Ferreira, Guilherme Fernando Vicentina, Guilherme Linhares Vieira, Helder Luiz Da Silva, Heleno José De Carvalho, Igor Gonçalves Teixeira, Igor Santos De Souza, Islene Lucia Da Silva Teixeira, Israel Archanjo Oliveira Dos Santos, Israel De Oliveira Rodrigues.

Ass: Vandério da Conceição Pantoja  
Macapá-AP, 02 de Agosto de 2021.

HASH: 2021-0803-0006-3569

### **EMPRESA DE ENERGIA CACHOEIRA CALDEIRÃO S.A.**

**E.E.C.C Empresa de Energia Cachoeira Caldeirão S.A**  
CNPJ nº 17.200.920/0001-56

A E.E.C.C torna público que, em 23/07/2021, **REQUEREU** da SEMA/AP, no processo nº 4002.511/2014, a Renovação da Licença Ambiental de Operação LO nº 0236/2015 para a Linha de Transmissão - LT 230kV entre a Subestação Cachoeira Caldeirão e a Subestação Ferreira Gomes, localizada no município de Ferreira Gomes, Estado do Amapá. Eduardo Guilherme Santarelli - Gestor Executivo de Meio Ambiente.

HASH: 2021-0730-0006-3478

### **EMPRESA DE ENERGIA CACHOEIRA CALDEIRÃO S.A.**

**E.E.C.C Empresa de Energia Cachoeira Caldeirão S.A**  
CNPJ.: 17.200.920/0001-56

A E.E.C.C torna público que, em 23/07/2021, **REQUEREU** da SEMA/AP, no processo nº 32000.1046/2008, a Renovação da Licença Ambiental de Operação LO nº 0237/2015 - Retificação da Usina Hidrelétrica - UHE Cachoeira Caldeirão localizada no rio Araguari, entre os municípios de Ferreira Gomes e Porto Grande, Estado do Amapá.

Eduardo Guilherme Santarelli  
Gestor Executivo de Meio Ambiente.

HASH: 2021-0730-0006-3477

### **EMPRESA DE ENERGIA CACHOEIRA CALDEIRAO S.A**

**Companhia Energética do Jari - CEJA**

CNPJ nº 03.581.989/0001-62

Licença de Operação

A Companhia Energética do Jari - CEJA (Incorporadora da ECE Participações SA, CNPJ nº 09.333.996/0001-21) torna público que **REQUEREU** da SEMA/AP, em 16/01/2020, no processo 4000.31082610/2012, a Renovação da Licença de Operação nº 224/2014, datada de 03/06/2014, para a Linha de Transmissão 230 kV - entre as Subestações Santo Antônio do Jari e Laranjal do Jari, com extensão de 19,53 km, localizada no município de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, com de validade de 6 anos. Eduardo Guilherme Santarelli - Gestor Executivo de Meio Ambiente.

HASH: 2021-0730-0006-3479

### **SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS DE EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, TRANSPORTES DE VALORES, CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTE, VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, VIGILÂNCIA ORGÂNICA E SIMILARES DO ESTADO DO AMAPÁ.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021

ELEIÇÃO DE DELEGADOS SINDICAL

Pelo presente Edital, faço saber que no dia 14 (quartoze), de Agosto de 2021, no horário das 08:00 às 12:00 horas, será realizada eleição para DELEGADOS SINDICAIS do SINDICATO DOS VIGILANTES DO ESTADO DO AMAPÁ, nos termos da CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2022 do SINDIVIAP E ART. 543 E SEUS PARÁGRAFOS DA CLT. Os votos serão coletados através de uma Urna Fixa: na sede da entidade com endereço na Av. Caramuru nº1926, bairro Buritizal. O registro de Chapas que concorrerá ao pleito contará a partir da publicação deste Edital. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos será dirigido ao Presidente do SINDIVIAP, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos. A Secretaria do Sindicato funcionará no período destinado ao registro de chapas no horário de 08:00 às 12:00, 14:00 as 17:00 horas, de Segunda à quinta-feira.

Macapá-AP, 26 de Julho de 2021.  
DINASSI SIQUEIRA DO CARMO  
Presidente SINDIVIAP

HASH: 2021-0728-0006-3172

### **ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES EVANGÉLICOS DO AMAPA-AMEAP**

Associação dos Militares Evangélicos do Amapa-AMEAP  
CNPJ Nº 04.502.192/0001-95

Av. Pinhal 1289- Brasil Novo - Macapá

## EDITAL

O Presidente da AMEAP, de acordo com os Artigos 15,16,25,29 e 31 do Estatuto da Entidade, de 16 de Dezembro de 2000, torna público que estarão abertas as inscrições as chapas para as eleições a Presidente e Vice-Presidente da Entidade, bem como para o Conselho Fiscal, Biênio 2021/2023. As atividades do pleito serão ministradas por uma Comissão Eleitoral posteriormente constituída através de portaria. Operíodo de inscrições

será de 13/08 a 18/08/2021 no horário de 08h00min às 12h00min na Sede da AMEAP. A Eleição, Apuração e Posse ocorrerão em Assembleia Geral Ordinária no dia 24 de agosto do corrente ano, no horário de 08h00min às 13h00min, no Auditório do 1º Btatalhão PM, localizado no conjunto São José - Bairro Novo Buritizal - Macapá.

Macapá - Ap, 03 de agosto de 2021  
Roney de Barros Mendonça - 1º Ten RR PM  
Presidente da AMEAP

HASH: 2021-0803-0006-3630

PUBLICIDADE

Agosto

"Uma vida livre de violência doméstica é possível e certamente terá um novo significado."

IMP | Instituto Maria da Penha



Cód. verificador: 45426462. Cód. CRC: 037C33A  
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 04/08/2021 20:49, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

